



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fls. nº 01

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Thayana Silva Baldez

MATRÍCULA: 3881-2

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

[Handwritten Signature]
Rubrica

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A chamada pública dos agricultores rurais promove o desenvolvimento econômico local, incentivando a produção agrícola e gerando renda para agricultores familiares e pequenos produtores da região. Isso contribui para o fortalecimento da economia local e reduz a dependência de alimentos importados de outras regiões.

Ao adquirir alimentos diretamente dos agricultores locais, a merenda escolar pode oferecer produtos frescos e de alta qualidade nutricional às crianças. Os alimentos produzidos localmente geralmente são colhidos em estágio mais avançado de maturação e têm menor tempo de transporte, o que preserva seus nutrientes e sabor.

A compra de alimentos de agricultores familiares promove práticas agrícolas sustentáveis, como a diversificação de culturas, o uso racional de recursos naturais e a preservação da biodiversidade. Isso contribui para a conservação do meio ambiente e para a promoção de sistemas agrícolas mais resilientes e ambientalmente responsáveis.

Ao diversificar a oferta de alimentos na merenda escolar e priorizar produtos frescos e sazonais, a chamada pública dos agricultores rurais contribui para a promoção de uma alimentação saudável e balanceada entre as crianças, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar.

A integração dos agricultores rurais no fornecimento de alimentos para a merenda escolar pode servir como uma oportunidade educativa para os alunos, permitindo-lhes conhecer a origem dos alimentos, aprender sobre práticas agrícolas sustentáveis e valorizar a produção local. Isso pode ser complementado por atividades educativas, como visitas a propriedades rurais e aulas sobre agricultura e alimentação saudável.

No contexto brasileiro, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar é uma obrigação legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações. A realização da chamada pública dos agricultores rurais é um instrumento para o cumprimento dessa legislação e para a promoção de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

II – OBJETO

Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no municipal de Dom Pedro/MA, comprometendo o aporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo

III – DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	und	300
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, íntegro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500

[Handwritten Signature]



4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2500
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3500
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	500
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	und	300
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	400
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6000
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800
13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	1000
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1800
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1800
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	kg	200
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	und	300

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Abril 2024

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não a existência de outras DFDS ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

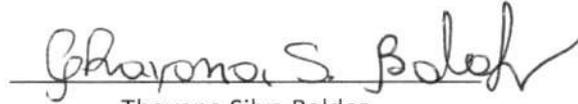
Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;



II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 16 de janeiro de 2024.



Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município

MATRÍCULA: 3881-2





Fls. nº 04

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. **José Wilton da Silva Sá** (Assessor Administrativo);
- II. **Thayana Silva Baldez** (Nutricionista).

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 17 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 3 / 12]

PORTARIA

PORTARIA N° 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N° 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N° 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, N° 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA
Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
 Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
 CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
 Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
 Finanças



Fls, nº 07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rubrica

Necessidade da Administração: Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no municipal de Dom Pedro, comprometendo o aporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade da nutrição adequada para o desenvolvimento infantil, desempenha um papel crucial na garantia de que as crianças recebam os nutrientes necessários para um desenvolvimento saudável, incluindo proteínas, vitaminas, minerais e carboidratos.

1.2 Com isso para objetivar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, o Município de Dom Pedro realizará Chamada Pública para atender as necessidades de alimentação e nutrição dos alunos da educação básica regularmente matriculados e aptos ao recebimento da alimentação escolar com orçamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE seguindo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

1.3 O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o mais antigo programa do governo federal na área de alimentação escolar. O FNDE, por meio do PNAE, encontrou mecanismos para conciliar uma alimentação saudável e adequada ao desenvolvimento regional sustentável, priorizando a aquisição de produtos produzidos pela Agricultura Familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015) que estabelece que, no mínimo, 30% do recurso deve ser utilizado na compra de gêneros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

1.4 Portanto, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período que permanecem na escola.

1.5 Conforme a Resolução CD/FNDE nº 02/2020, justifica-se a efetivação da aquisição de gêneros da agricultura familiar, por dispensa do processo licitatório através de Chamada



Pública, visando o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos discentes e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Dessa forma, ressalta-se que esta Administração visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos discentes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, culturais e sociais.

1.6 Por fim, por todas as razões elencadas, nota-se a importância da aquisição dos produtos da agricultura familiar, não apenas para atender as necessidades dos alunos da educação básica, mas também para promover o desenvolvimento sustentável na região, incorporando elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável e estimular a agricultura familiar local.

2 – ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETÁRIO: FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

Fis. nº 08
Rúbrica

3 - DESCRIÇÃO AOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

3.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

3.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. O Fornecedor (a) deve atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

- a) Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física OU Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Física, no caso de agricultores individuais ou grupo informal, ou DAP/CAF jurídica, no caso de organizações formais (associações e cooperativas). A DAP/CAF permite o reconhecimento do agricultor familiar enquanto ator econômico que

[Handwritten signatures]



desenvolve atividade produtiva no campo.

b) Os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R\$40.000,00 por DAP/CAF no mesmo ano civil.

c) Apresentar projeto de venda de acordo com o publicado na Chamada Pública.

d) Os gêneros a serem entregues devem ser de produção própria.

e) Respeitar os cronogramas de entrega, quantidades, qualidades e tipos de gêneros previstos no projeto básico e nas condições do edital e do contrato.

Fls, nº 09

Rubrica

3.5. Seguir todas as legislações e normativas pertinentes à atividade que executará, incluindo os relacionados a seguir:

a) Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

b) Os gêneros alimentícios produzidos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente: • Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais; • Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), quando couber.

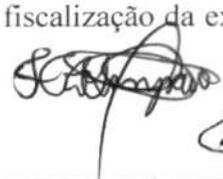
c) Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

d) Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Lei da Alimentação Escolar) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 200 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

e) Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

f) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.6. As atividades do fornecedor estarão sob supervisão de gestão e fiscalização da execução






contratual cujo objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado.

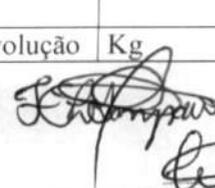
Fis. nº 10


Rubrica

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (*CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.0117.001/2022 - SEMED*) e (*CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.0322.001/2023 - SEMED*).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800
13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução	Kg	1.900






	completa do tamanho.		
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O valor estimado da contratação será **R\$ 195.456,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

Fls. nº 11
Preços
[Assinatura]
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	3,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	3,00
3	Arroz tipo I (Agulhinha) - Pilado, de cor branca, íntegro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	7,05
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	5,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	5,10
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	7,10
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	2,80
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	3,15
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	10,24
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	6,45
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	4,50
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	5,00

[Assinatura]



13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	2,00
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	5,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	1,20
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	1,50
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	4,50
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	8,00
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	8,03
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	3,18

Fls. nº 12
Rubrica

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 - Justificativa: Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

6.2 - Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.2 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se

[Handwritten signatures and initials]

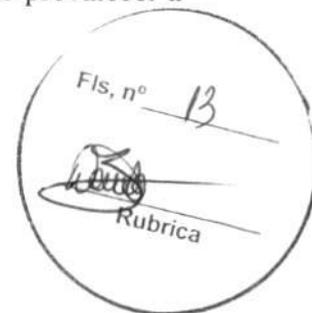


verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

8.1 - São contratações correlatas a esta demanda de aquisição de gêneros:

- *Merenda Escolar 70%*



9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Não há alinhamento entre a contratação e o Planejamento, pois o PCA no Município de Dom Pedro/MA, está sendo elaborada com base no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, torna-se facultativo que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 - Com a presente contratação a Secretaria de Educação almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Assegurar uma ótima alimentação para os alunos matriculados na rede de ensino municipal, consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental;
- b) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- c) Cumprimento de institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- d) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam entregues de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 - Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do



ambiente organizacional.

FIS, nº 14

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Rubrica

13 – ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

14 – RESPONSÁVEIS

THAYANA SILVA BALDEZ
Nutricionista Responsável
Matrícula nº 3881-2

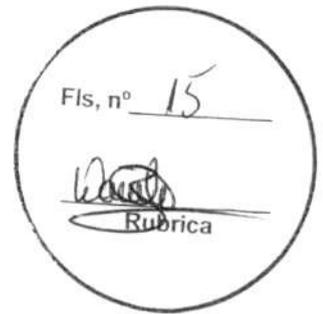
JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

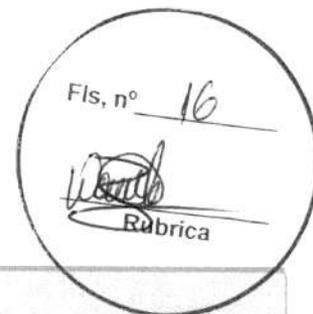
REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 12/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
NÚMERO: 26475/00293
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 17/01/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	194.093,00
01/001	ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	200,00	3,00	600,00
01/002	ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G). N	UND	300,00	3,00	900,00
01/003	ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG. N	KG	1.500,00	6,68	10.020,00
01/004	BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	KG	13.000,00	5,00	65.000,00
01/005	BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	2.500,00	5,05	12.625,00
01/006	BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	3.500,00	7,03	24.605,00
01/007	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G) N	MAÇOS	500,00	2,62	1.310,00
01/008	COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G). N	MAÇOS	300,00	3,08	924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 17

Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/009	FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. N	KG	400,00	10,24	4.096,00
01/010	FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. N	KG	400,00	6,45	2.580,00
01/011	MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	6.000,00	4,50	27.000,00
01/012	MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	KG	800,00	5,00	4.000,00
01/013	MELANCIA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	2.000,00	2,00	4.000,00
01/014	GOIABA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
01/015	MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	UND	1.000,00	1,20	1.200,00
01/016	PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	1.800,00	1,50	2.700,00
01/017	REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	200,00	4,50	900,00
01/018	TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	1.800,00	8,00	14.400,00
01/019	QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO. N	KG	200,00	8,03	1.606,00
01/020	VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. N	UND	300,00	3,18	954,00
VALOR GLOBAL					195.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 18

Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO NÃO SE APLICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP COMERCIAL GAIA LTDA 00.982.449/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2131</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	19/04/2023
PREÇO	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3,00 MEDIANA R\$ 3,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230400982449000100550010000082131003140010.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230400982449000100550010000082131003140010>

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO NÃO SE APLICA

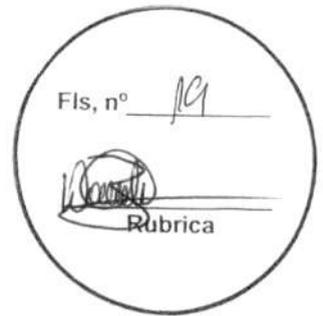
DESCRIÇÃO DO ITEM

ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA (1152) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR VDF HORTIFRUTI LTDA 41.250.027/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/0921</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	18/04/2023
PREÇO	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA
----------	----------

MENOR PREÇO	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,00	MEDIANA	R\$ 3,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230441250027000110550010000040921599949923.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230441250027000110550010000040921599949923>

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PB EDNALDO LOPES LEITE 10.509.186/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	26/03/2023
PREÇO	R\$ 7,0500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,05	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,05	MEDIANA	R\$ 7,05	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 229485.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983065/>

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72º BATALHAO DE INFANTARIA DE CAATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE APRNV I - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO NUCLEO VI 01.252.164/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	149/9856890-</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	04/09/2023
PREÇO	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,00	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230910572014000133558900014998561356288609.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230910572014000133558900014998561356288609/>

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO - COMPRAS PÚBLICAS/RS FLAVIO JOSE LUNARDI 10.578.977/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023-</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	03/03/2023
PREÇO	R\$ 5,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,10	MEDIANA	R\$ 5,10	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225256.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983659/>

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01
----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 21

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	63800 - PM DE FORTALEZA DOS VALOS - LICITACON (TCE/RS)/RS
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	MERCADO WENDT LTDA 18.365.826/0001-10
CLASSE	000/012023</br>000/0000
MARCA	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	
PREÇO	30/01/2023
SITUAÇÃO	R\$ 7,1000
	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,10	MEDIANA	R\$ 7,10	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 6380012023PRP.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:
http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1018204,5,63800&cs=1Gs6wjzOkr1RhDNQPFjCfql8BPw

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PA V. S. R. FERREIRA 03.561.828/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	19/01/2023
PREÇO	R\$ 2,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,80	MEDIANA	R\$ 2,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218599.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851082/>

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 22

Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM

COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL - COMPRAS PÚBLICAS/RS MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA 14.904.244/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	10/03/2023
PREÇO	R\$ 3,1500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,15 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3,15 MEDIANA R\$ 3,15 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225835.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/984004/>

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS/AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM PAULO ROBERTO STRESSER 43.982.827/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0121</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/04/2023
PREÇO	R\$ 10,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,24 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 10,24 MEDIANA R\$ 10,24 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230443982827000150550010000000121020830019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 23
 Rubrica

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1323044398282700015055001000000121020830019>

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER MANOEL PEREIRA CARVALHO NETO 605943
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	892/515090892</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	03/05/2023
PREÇO	R\$ 6,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,45	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 6,45	MEDIANA	R\$ 6,45	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230506553556000191558928925150901171539754.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230506553556000191558928925150901171539754>

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

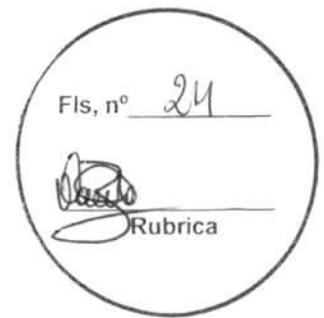
DESCRIÇÃO DO ITEM
 MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATORAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF MARIA DO CARMO AMARAL DA SILVA 268102
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	814/9891</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	06/09/2023
PREÇO	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,50 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 4,50 MEDIANA R\$ 4,50 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12230904034484000140558910000081491109556674.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12230904034484000140558910000081491109556674/>

LOTE/ITEM 01/012 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO NÃO SE APLICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - 4 REGIMENTO DE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. FRUTAS TUNAS ALTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS E CONSERVA 41.030.556/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0891</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	30/01/2023
PREÇO	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 5,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 5,00 MEDIANA R\$ 5,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4323014103055600010855001000000891000015137.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4323014103055600010855001000000891000015137>

LOTE/ITEM 01/013 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO NÃO SE APLICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

MELANCIA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01
----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 25

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE- (UASG 154582) MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 33.409.235/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	10/03/2023
PREÇO	R\$ 2,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,00	MEDIANA	R\$ 2,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:154582.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154582&uasg=154582&numprp=42022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	GOIABA - FRESCA, INTEGR E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.
-------------------	--

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ F. A. S. KAPPLER COMERCIO ME 00.165.085/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/7291 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	18/04/2023
PREÇO	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,00	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

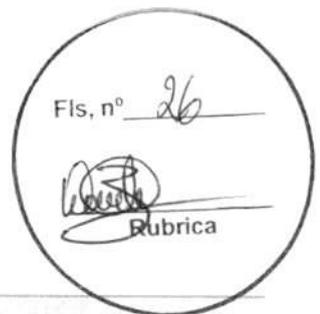
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3323040016508500016855001000037291114239873.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3323040016508500016855001000037291114239873>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/015	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA PARAIBA - PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA 02.368.789/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/1181</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	04/09/2023
PREÇO	R\$ 1,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,20	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,20	MEDIANA	R\$ 1,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230902368789000163550010000131181968759381.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230902368789000163550010000131181968759381/>

LOTE/ITEM	01/016	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

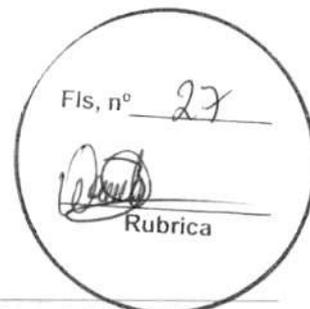
DESCRIÇÃO DO ITEM

PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO - BEC/SP/SP ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS 27.146.866/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	05/07/2023
PREÇO	R\$ 1,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MENOR PREÇO	R\$ 1,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,50	MEDIANA	R\$ 1,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380159000012023OC00171.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380159000012023OC00171

LOTE/ITEM	01/017	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO 08.345.105/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/7041</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	13/04/2023
PREÇO	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,50	MEDIANA	R\$ 4,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24230408345105000194550010000047041405000007.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24230408345105000194550010000047041405000007>

LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

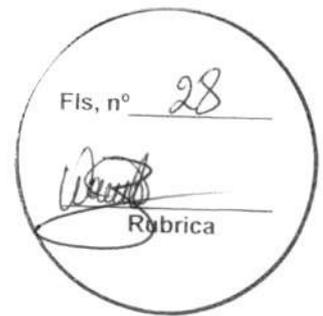
DESCRIÇÃO DO ITEM

TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA 04.906.377/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2631</br>000/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	26/01/2023
PREÇO	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,00	MEDIANA	R\$ 8,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230104906377000165550010000242631463465779.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230104906377000165550010000242631463465779>

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SARUTAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA - SP - PNCP/SP DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI 34.506.955/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	462/2373100/0105100/00052023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	03/03/2023
PREÇO	R\$ 8,0300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,03	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,03	MEDIANA	R\$ 8,03	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 46223731000105-1-000005/2023.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/46223731000105/2023/000005>

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

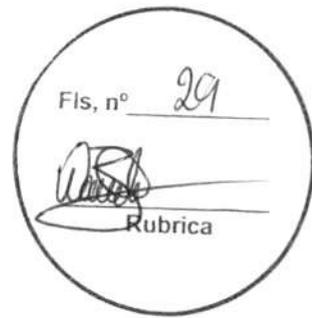
DESCRIÇÃO DO ITEM

VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.

AMOSTRAS	01
----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / DF FRANCISCO ALMEIDA SOBRINHO 366363
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	233/183841890</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	05/09/2023
PREÇO	R\$ 3,1800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,18	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,18	MEDIANA	R\$ 3,18	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FORNECEDOR: 01: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230903526252000147558902331838411025489050.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230903526252000147558902331838411025489050/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 30

Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/004 - BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	33,25%	33,25%	A
01/011 - MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	13,81%	47,06%	A
01/006 - BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	12,71%	59,78%	A
01/014 - GOIABA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	7,67%	67,45%	A
01/018 - TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	7,36%	74,82%	A
01/005 - BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	6,52%	81,34%	B
01/003 - ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	5,41%	86,75%	B
01/009 - FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2,09%	88,85%	B
01/012 - MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	2,04%	90,90%	B
01/013 - MELANCIA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	2,04%	92,94%	B
01/016 - PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,38%	94,32%	B
01/010 - FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1,31%	95,64%	C
01/019 - QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	0,82%	96,47%	C
01/007 - CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	0,71%	97,18%	C
01/015 - MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	0,61%	97,80%	C



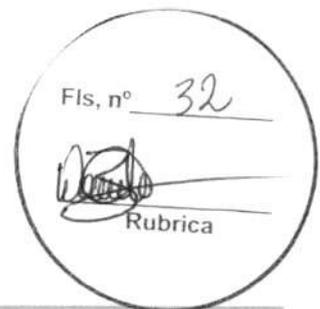
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



01/020 - VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.	0,48%	98,28%	C
01/008 - COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	0,48%	98,77%	C
01/017 - REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,46%	99,23%	C
01/002 - ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	0,46%	99,69%	C
01/001 - ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,30%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei n° 8.666/93.

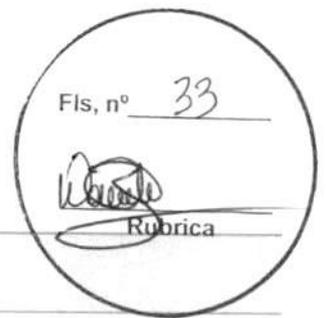
5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão n° 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: 5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8. O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: 5.2.8.1. primeiro, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.3. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da mediana. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ
CPF/Matricula 318-1
Portaria n° 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 29 de janeiro de 2024.

José Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Fls, nº 34

[Handwritten Signature]
Rubrica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100		
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300		
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500		
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000		
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500		
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500		
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200		
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300		

[Handwritten Signature]
1



9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	Fis. nº 35 <i>[Assinatura]</i> Rubrica
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	
13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	
VALOR TOTAL				R\$

2.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

[Assinaturas]



2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será DISPENSA de Processo Licitatório com Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2.5. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

2.5.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

2.5.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

2.5.4. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

2.5.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

2.5.6. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.5.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

3.1.1. Da Secretária de Educação: Solicitamos formalizar a dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais, com previsão até 31/12/2024.

3.1.2. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto:



Fis, nº 37

3.2.1. A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

4.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

5.2. Das obrigações da Contratante

- Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência



[Handwritten signature]
Rubrica

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

l) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

m) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

n) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

o) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

p) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

q) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

r) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

s) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

[Handwritten signature]



391
[Handwritten Signature]
Rubrica



- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5 sendo conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

[Handwritten Signatures]



[Handwritten signature]
R. [unclear]

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

8.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. Quesitos de pagamento:

[Handwritten signature]



a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, após o setor de compras fazer o levantamento da referida contratação.

10.2. O Setor de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

Dom Pedro (MA), xxxx de xxxxxx de 2024.



Thayana S. Baldez

Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município

Matrícula: 3881-2

José Wilton da S. Sá

José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo

Matrícula nº 318-1

Fls, nº 42

José Wilton da S. Sá

Rubrica

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação



Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 02 de fevereiro de 2024.

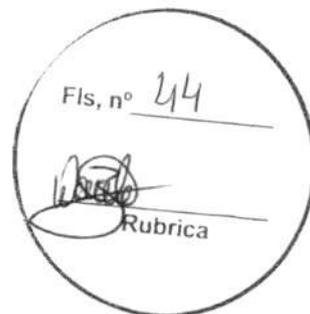
José Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo

Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 07/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 45

 Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
NÚMERO: 26475/00293
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ORÇAMENTISTA: MARCOS AURELIO LIMA SILVA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 17/01/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	194.093,00
01/001	ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	200,00	3,00	600,00
01/002	ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G). N	UND	300,00	3,00	900,00
01/003	ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG. N	KG	1.500,00	6,68	10.020,00
01/004	BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	KG	13.000,00	5,00	65.000,00
01/005	BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	2.500,00	5,05	12.625,00
01/006	BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	3.500,00	7,03	24.605,00
01/007	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G) N	MAÇOS	500,00	2,62	1.310,00
01/008	COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G). N	MAÇOS	300,00	3,08	924,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 46


Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/009	FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. N	KG	400,00	10,00	4.000,00
01/010	FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. N	KG	400,00	6,38	2.552,00
01/011	MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. N	KG	6.000,00	4,49	26.940,00
01/012	MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	KG	800,00	5,00	4.000,00
01/013	MELANCIA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	2.000,00	2,00	4.000,00
01/014	GOIABA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
01/015	MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO. N	UND	1.000,00	1,11	1.110,00
01/016	PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	1.800,00	1,50	2.700,00
01/017	REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	200,00	4,50	900,00
01/018	TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. N	KG	1.800,00	8,00	14.400,00
01/019	QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO. N	KG	200,00	7,99	1.598,00
01/020	VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. N	UND	300,00	3,03	909,00
VALOR GLOBAL					194.093,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ABÓBORA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA CIDADANIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF JOSE SILVA OLIVEIRA 085923	COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORÇA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP COMERCIAL GAIA LTDA 00.982.449/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS COOP DOS AGRIC FAMIL DE SAO JOSE DO NORTE LTDA 04.627.891/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	233/013123890</br>000/0000	008/2131</br>000/0000	001/6571</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/01/2023	19/04/2023	17/01/2023
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,00	MEDIANA	R\$ 3,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230103526252000147558902330131231224777647. 02: Data: 19/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230400982449000100550010000082131003140010. 03: Data: 17/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230104627891000161550010000016571000019064.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230103526252000147558902330131231224777647>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230400982449000100550010000082131003140010>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230104627891000161550010000016571000019064>

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI 27.080.463/0001-67	13ª COMPANHIA DEPOSITO ARMAMENTO E MUNICAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS... CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL 22.469.865/0001-34	COMANDO DA MARINHA (1152) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR VDF HORTIFRUTI LTDA 41.250.027/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/3351</br>000/0000	035/3771</br>000/0000	004/0921</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	04/09/2023	18/04/2023	18/04/2023
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,00	MEDIANA	R\$ 3,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230927080463000167550010000053351000033989. 02: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230422469865000134550010000353771007606326. 03: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230441250027000110550010000040921599949923.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230927080463000167550010000053351000033989/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230422469865000134550010000353771007606326>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230441250027000110550010000040921599949923>

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	0,26	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,88%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS / 1 - ASSOCIACAO DE APOIO JOSE DO CARMO FILHO - EPP 38.144.119/0001-00	59600 - PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 18.864.381/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PB EDNALDO LOPES LEITE 10.509.186/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/9636800/0101100/00022023	000/142023</br>000/0000	011/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/11/2023	05/09/2023	26/03/2023
PREÇO	R\$ 6,5000	R\$ 6,5000	R\$ 7,0500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 6,68	MEDIANA	R\$ 6,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01296368000101-1-000002/2023. 02: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 59600142023PRE. 03: Data: 26/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 229485.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01296368000101/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1092583,14,59600&cs=196beffkVC98cJM1RfwOlnMBnhHU

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983065/>

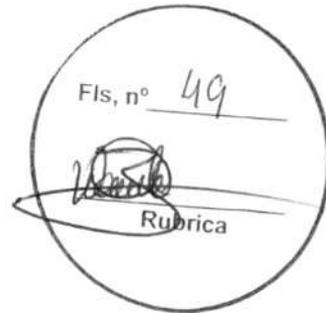
LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN G A GOIS SUPERMERCADOS LTDA 09.419.392/0004-45	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE - C 26.773.378/0001-11	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE APRNV I - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO VI 01.252.164/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	050/0491</br>000/0000	002/4881</br>000/0000	149/9856890</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/05/2023	26/04/2023	04/09/2023
PREÇO	R\$ 4,9900	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,00	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24230509419392000445550010000500491121649637. 02: Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230426773378000111550010000024881813888927. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230910572014000133558900014998561356288609.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24230509419392000445550010000500491121649637>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230426773378000111550010000024881813888927>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230910572014000133558900014998561356288609/>

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,81%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes - 3 - RODOLFO FERNANDES/RN FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464	80500 - PM DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 37.638.559/0001-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO - COMPRAS PÚBLICAS/RS FLAVIO JOSE LUNARDI 10.578.977/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/12023</br>000/0000	000/072023</br>000/0000	002/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	15/02/2023	25/07/2023	03/03/2023
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0600	R\$ 5,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,05	MEDIANA	R\$ 5,06	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0001/2023 PE. 02: Data: 25/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8050072023PRE. 03: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225256.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/rodolfo_fernandes/portal

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/apl/cprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1080359,14,80500&cs=1tX7Yf3Yhthq vzCUCqdunhK_7ick

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983659/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 50
Rubrica

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,09	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,28%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS - COMPRAS PÚBLICAS/MG MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA 18.974.147/0001-48	INST FED DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI 29.725.927/0001-70	63800 - PM DE FORTALEZA DOS VALOS - LICITACON (TCE/RS)/RS MERCADO WENDT LTDA 18.365.826/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023</br>000/0000	002/2221</br>000/0000	000/012023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/01/2023	02/05/2023	30/01/2023
PREÇO	R\$ 6,9000	R\$ 7,0800	R\$ 7,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,03	MEDIANA	R\$ 7,08	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219570. 02: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230529725927000170550010000022221719622024. 03: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 6380012023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/852841/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230529725927000170550010000022221719622024>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1018204,5,63800&cs=1Gs6wjKzOkr1RhDNQPFjCfqlf8Pw

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	0,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - COMPRAS PÚBLICAS/MA R R BARBOSA VIANA 41.614.298/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - COMPRAS PÚBLICAS/PA V G DA SILVA COMERCIO EIRELI 20.749.518/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PA V. S. R. FERREIRA 03.561.828/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	023/2023</br>000/0000	011/2023</br>000/0000	002/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/03/2023	06/03/2023	19/01/2023
PREÇO	R\$ 2,4500	R\$ 2,6100	R\$ 2,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,45	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,62	MEDIANA	R\$ 2,61	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 31

Rubrica

FORNECEDOR: 01: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225110. 02: Data: 06/03/2023 - Diário oficial - Edição: Código: 225166. 03: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218599.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/984076/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/976030/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851082/>

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	0,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,02%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	13ª COMPANHIA DEPOSITO ARMAMENTO E MUNICAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS... CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL 22.469.865/0001-34	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG- (UASG 158123) GILCILEA APARECIDA DIAS ARANTES 08.898.051/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL - COMPRAS PÚBLICAS/RS MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA 14.904.244/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/3771</br>000/0000	007/2023	007/23</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	18/04/2023	23/03/2023	10/03/2023
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,1000	R\$ 3,1500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,08	MEDIANA	R\$ 3,10	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FORNECEDOR: 01: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230422469865000134550010000353771007606326. 02: Data: 23/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:158123. 03: Data: 10/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225835.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230422469865000134550010000353771007606326>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158123&uasg=158123&numprp=72023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/984004/>

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	0,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA - AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM... W DA S CHAVES 08.332.458/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - COMPRAS PÚBLICAS/RN B R V DOS SANTOS EIRELI 26.291.343/0001-46	COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS/AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM PAULO ROBERTO STRESSER 43.982.827/0001-50

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 52

[Assinatura]
 Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0081</br>000/0000	000/022023</br>000/0000	000/0121</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/04/2023	13/02/2023	07/04/2023
PREÇO	R\$ 9,7500	R\$ 10,0000	R\$ 10,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,75	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,00	MEDIANA	R\$ 10,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 1323040833245800015055001000000081001008402. 02: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 222016. 03: Data: 07/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230443982827000150550010000000121020830019.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1323040833245800015055001000000081001008402>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978884/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230443982827000150550010000000121020830019>

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	0,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,96%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF DOMINGOS LINHARES DOS SANTOS 087272	INST. FED. PIAUICAMPUS OEIRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMNETO QUILOMBOLA COM. CANADA CORREN 07.568.211/0001-74	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER MANOEL PEREIRA CARVALHO NETO 605943
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	233/087310890</br>000/0000	892/510679892</br>000/0000	892/515090892</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/04/2023	17/04/2023	03/05/2023
PREÇO	R\$ 6,3000	R\$ 6,3800	R\$ 6,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,30	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 6,38	MEDIANA	R\$ 6,38	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230403526252000147558902330873101100459896. 02: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230406553556000191558928925106791507655435. 03: Data: 03/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230506553556000191558928925150901171539754.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230403526252000147558902330873101100459896>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230406553556000191558928925106791507655435>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230506553556000191558928925150901171539754>

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	0,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,31%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 53

 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	10 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO 070364	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - COMPRAS PÚBLICAS/PE EDUARDO AGNELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA 44.684.825/0001-48	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF MARIA DO CARMO AMARAL DA SILVA 268102
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	137/6654890</br>000/0000	006/2023</br>000/0000	814/9891</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/04/2023	20/01/2023	06/09/2023
PREÇO	R\$ 4,4700	R\$ 4,5000	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MINOR PREÇO	R\$ 4,47	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,49	MEDIANA	R\$ 4,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230410572014000133558900013766541748676301. 02: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219021. 03: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12230904034484000140558910000081491109556674.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230410572014000133558900013766541748676301>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/854094/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12230904034484000140558910000081491109556674/>

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	61700 - PM DE TRÊS COROAS - LICITACON (TCE/RS)/RS FRUTEIRA TRES COROAS LTDA 88.179.858/0001-06	PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF ELENICE DE ARAUJO RAMOS 639802	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - 4 REGIMENTO DE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. FRUTAS TUNAS ALTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS E CONSERVA 41.030.556/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282023</br>000/0000	207/0766890</br>000/0000	000/0891</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/07/2023	28/04/2023	30/01/2023
PREÇO	R\$ 4,9900	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MINOR PREÇO	R\$ 4,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,00	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 61700282023PRE. 02: Data: 28/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 15230405054903000179558900020707661954534415. 03: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4323014103055600010855001000000891000015137.

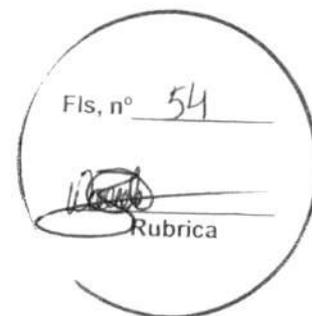
LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1059332,5,61700&cs=1ajrns3Cx0L4T8hbK06EFj_KwRs

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15230405054903000179558900020707661954534415>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4323014103055600010855001000000891000015137>

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MELANCIA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO - BEC/SP/SP M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA 17.269.869/0001-39	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR-br>(UASG 988453) STRAPASSON E ARAUJO LTDA 30.877.802/0001-45	INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE (UASG 154582) MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 33.409.235/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2023</br>000/0000	042/2023	004/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/09/2023	05/05/2023	10/03/2023
PREÇO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,00	MEDIANA	R\$ 2,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380157000012023OC00124. 02: Data: 05/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:422023/UASG:988453. 03: Data: 10/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:154582.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380157000012023OC00124

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988453&uasg=988453&numprp=422023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154582&uasg=154582&numprp=42022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

GOIABA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO / CAMPUS SALGUEIRO - CONTROLADORIA GERA F. O. DANTAS - ME 06.921.660/0001-91	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE APRNV I - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO VI 01.252.164/0001-79	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ F. A. S. KAPPLER COMERCIO ME 00.165.085/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/4061</br>000/0000	149/9856890</br>000/0000	003/7291</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/09/2023	04/09/2023	18/04/2023

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,00	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230906921660000191550010000034061434333678. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230910572014000133558900014998561356288609. 03: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230400165085000168550010000037291114239873.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230906921660000191550010000034061434333678/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230910572014000133558900014998561356288609/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230400165085000168550010000037291114239873/>

LOTE/ITEM	01/015	DESVIO PADRÃO	0,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,47%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF EVANIZA FEITOSA MACEDO SILVA 669323	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIAE TECNOLOGIA DO RIO GRA - CONTROLADORIA GER L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI 30.386.911/0001-60	IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA PARAIBA - PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA 02.368.789/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	892/553230892</br>000/0000	083/0972</br>000/0000	013/1181</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/09/2023	25/01/2023	04/09/2023
PREÇO	R\$ 1,0000	R\$ 1,1300	R\$ 1,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,11	MEDIANA	R\$ 1,13	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230906553556000191558928925532301096337846. 02: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24230130386911000160550020000830971518005127. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230902368789000163550010000131181968759381.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230906553556000191558928925532301096337846/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24230130386911000160550020000830971518005127/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230902368789000163550010000131181968759381/>

LOTE/ITEM	01/016	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 56

[Assinatura]
 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA - BEC/SP/SP GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME 69.037.240/0001-67	PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO - BEC/SP/SP ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS 27.146.866/0001-61	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERAL COOPERATIVA AGROPECUARIA DO BAIXO SUL DA BAHIA 10.263.096/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2023</br>000/0000	012/2023</br>000/0000	000/5421</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	05/07/2023	11/04/2023
PREÇO	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,50	MEDIANA	R\$ 1,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380242000012023OC00151. 02: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380159000012023OC00171. 03: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 29230410263096000134550010000005421088845469.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380242000012023OC00151

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380159000012023OC00171

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29230410263096000134550010000005421088845469>

LOTE/ITEM	01/017	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,10%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO - ME 29.619.465/0001-07	2 COMPANHIA DE FRONTEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES 30.553.576/0001-47	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO 08.345.105/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/8081</br>000/0000	002/1055</br>000/0000	004/7041</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/01/2023	20/04/2023	13/04/2023
PREÇO	R\$ 4,4900	R\$ 4,5000	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,49	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,50	MEDIANA	R\$ 4,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51230129619465000107550010000038081750414001. 02: Data: 20/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 50230430553576000147550550000002101000363743. 03: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24230408345105000194550010000047041405000007.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51230129619465000107550010000038081750414001>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50230430553576000147550550000002101000363743>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24230408345105000194550010000047041405000007>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 57

[Handwritten Signature]

Rubrica

LOTE/ITEM 01/018 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 3 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRAD 13.766.790/0001-62	INST. FEDERAL DE EDUC, CIENCIA E TECN. DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. F. O. DANTAS - ME 06.921.660/0001-91	BASE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA 04.906.377/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/6281</br>000/0000	002/6481</br>000/0000	024/2631</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/01/2023	30/01/2023	26/01/2023
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 8,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 8,00 MEDIANA R\$ 8,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52230113766790000162550010000076281007513975. 02: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230106921660000191550010000026481890026747. 03: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230104906377000165550010000242631463465779.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52230113766790000162550010000076281007513975>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230106921660000191550010000026481890026747>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230104906377000165550010000242631463465779>

LOTE/ITEM 01/019 DESVIO PADRÃO 0,04 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,47% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	35 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 04.392.834/0001-40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DO SUL - CONTROLADORIA GERA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO SUL DE MG 10.648.539/0002-96	MUNICIPIO DE SARUTAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA - SP - PNCP/SP DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI 34.506.955/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	116/6741</br>000/0000	004/8461</br>000/0000	462/2373100/0105100/00052023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	25/01/2023	10/04/2023	03/03/2023
PREÇO	R\$ 7,9400	R\$ 8,0000	R\$ 8,0300

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 58

Rubrica
Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO	R\$ 7,94	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 7,99	MEDIANA R\$ 8,00
			CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 29230104392834000140550010001166741778905543. 02: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230410648539000296550010000048461242607949. 03: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 46223731000105-1-000005/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29230104392834000140550010001166741778905543>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230410648539000296550010000048461242607949>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/46223731000105/2023/000005>

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	0,22	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA COMERCIAL PRASERES LTDA 41.193.094/0001-40	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF CRISTINA DE SOUSA SILVA 767223	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF FRANCISCO ALMEIDA SOBRINHO 366363
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1731</br>000/0000	233/184503890</br>000/0000	233/183841890</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	11/04/2023	06/09/2023	05/09/2023
PREÇO	R\$ 2,7200	R\$ 3,1800	R\$ 3,1800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,72	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3,03	MEDIANA R\$ 3,18	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	---------------------------	------------------	----------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230441193094000140550010000001731000001744. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230903526252000147558902331845031834075779. 03: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230903526252000147558902331838411025489050.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230441193094000140550010000001731000001744>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230903526252000147558902331845031834075779/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230903526252000147558902331838411025489050/>

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 59

Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1			
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/004 - BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	33,48%	33,48%	A
01/011 - MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	13,87%	47,36%	A
01/006 - BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	12,67%	60,04%	A
01/014 - GOIABA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	7,72%	67,77%	A
01/018 - TOMATE - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	7,41%	75,19%	A
01/005 - BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	6,50%	81,69%	B
01/003 - ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	5,16%	86,86%	B
01/009 - FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2,06%	88,92%	B
01/012 - MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	2,06%	90,98%	B
01/013 - MELANCIA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	2,06%	93,04%	B
01/016 - PEPINO - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,39%	94,43%	B
01/010 - FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1,31%	95,74%	C
01/019 - QUIABO - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	0,82%	96,57%	C
01/007 - CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	0,67%	97,24%	C
01/015 - MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	0,57%	97,81%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 60

Rubrica
98,29% C

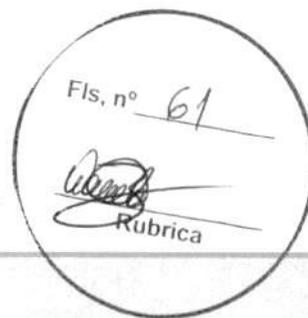
01/008 - COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	0,47%		
01/020 - VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.	0,46%	98,76%	C
01/017 - REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,46%	99,22%	C
01/002 - ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	0,46%	99,69%	C
01/001 - ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,30%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos Internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU.

5.2.3. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de **contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).

5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exklusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exklusive seu valor;

5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.**

5.4.1. O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
CPF/Matricula
004.576.913-36



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	Abóbora - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	MÉDIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00		R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	Arroz tipo I (Aguilhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00		R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	kg	13.000	R\$ 4,99	R\$ 64.870,00	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00		R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5,06	R\$ 12.650,00	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00		R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3500	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00	R\$ 7,08	R\$ 24.780,00	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00		R\$ 7,03	R\$ 24.605,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00		R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,10	R\$ 930,00	R\$ 3,15	R\$ 945,00		R\$ 3,08	R\$ 924,00
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente	Kg	400	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10,24	R\$ 4.096,00		R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00		R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6000	R\$ 4,47	R\$ 26.820,00	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00		R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Kg	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00		R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00		R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Goiaba - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00		R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00		R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00		R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00		R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00		R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	kg	200	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00		R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	und	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00	R\$ 3,18	R\$ 954,00	R\$ 3,18	R\$ 954,00		R\$ 3,03	R\$ 909,00

Rubrica

HS, nº 68

20/10/19

VALOR TOTAL	R\$ 192.529,00	R\$ 194.151,00	R\$ 195.456,00	Valor global	R\$ 194.093,00
-------------	----------------	----------------	----------------	--------------	----------------

Dom Pedro - MA, 07 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.093,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E TRES REAIS)

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha

Setor de Compras

Fis. nº 63
Rubrica



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fis, nº 64

Rubrica

Ao

Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Senhor (a) Contador (a),

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.0116.002/2024 – SEMED**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNA** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA).

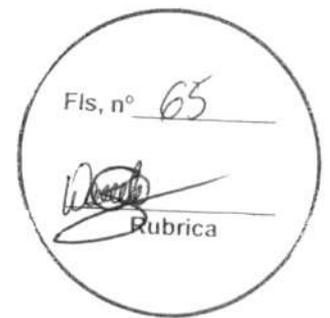
O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Dom Pedro (MA), 09 de fevereiro de 2024

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo



Memo Nº 015.02/2024

Dom Pedro (MA), 15 de fevereiro de 2024.

Ao
Sr José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PNAE

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGAO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.	
3.3.90.30 .00 – Material de Consumo	R\$ 194.093,00

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fis, nº 66


Rubrica

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), no valor **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



Fls, nº 67

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	Arroz tipo I (Agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	R\$ 7,03	R\$ 24.605,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00



11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	Rubrica 6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
17	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
19	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.093,00

2.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será **DISPENSA** de Processo Licitatório com Contrato para aquisição **TOTAL** dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2.5. **DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS**



- 2.5.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.
- 2.5.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:
- 2.5.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.
- 2.5.4. Previsão de entregas parceladas:
- a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.
- 2.5.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:
- a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.
- 2.5.6. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:
- a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.
- b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.
- 2.5.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

3.1.1. Da Secretária de Educação: Solicitamos formalizar a dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais, com previsão até 31/12/2024.

3.1.2. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto:

3.2.1. A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.



4.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

5.2. Das obrigações da Contratante

- Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Fis. nº 71
Rúbrica

- o) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- p) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- q) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- r) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- s) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;



- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5 sendo conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

8.2. O serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



[Handwritten signature]
Biblioteca

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. Quesitos de pagamento:

- a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

[Handwritten signatures]



9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O Setor de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

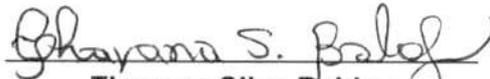
11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício de 2024:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

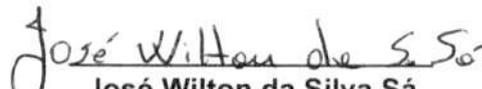
12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.

3.3.90.30 .00 – Material de Consumo.....R\$ 194.093,00

Dom Pedro (MA), 16 de fevereiro de 2024.


Thayana Silva Baldez

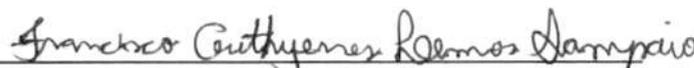
Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2


José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ANEXO I

Fis. nº 75
[Handwritten signature]
Rubrica

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS
ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS**

ANO 2024

ABRIL	05/04/2024	12/04/2024		19/04/2024	26/04/2024	
MAIO	03/05/2024	10/05/2024		17/05/2024	24/05/2024	31/05/2024
JUNHO	07/06/2024	14/06/2024		21/06/2024	28/06/2024	
JULHO	05/07/2024	10/07/2024				
AGOSTO	02/08/2024	09/08/2024		16/08/2024	23/08/2024	30/08/2024
SETEMBRO	06/09/2024	13/09/2024		20/09/2024	27/09/2024	
OUTUBRO	04/10/2024	11/10/2024		18/10/2024	25/10/2024	
NOVEMBRO	01/11/2024	08/11/2024		14/11/2024	22/11/2024	29/11/2024

29/03/2024

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signatures]



Fis. nº 76
[Handwritten signature]

ABRIL

05/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

12/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

19/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

26/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signatures]



MAIO

03/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

10/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

17/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

24/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	



Fls. nº 78
[Handwritten Signature]
Rúbrica

31/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten Signatures]



JUNHO

[Handwritten Signature]
Rubrica

07/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

14/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

21/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

28/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten Signatures]



JULHO

05/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

Rubrica
10/07/2024

10/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
VINAGREIRA	Maço	

AGOSTO

02/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

09/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	



Fls. nº 81



[Handwritten signature]
Rubrica

16/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

23/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

30/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signatures]



SETEMBRO

[Handwritten Signature]
Rúbrica
27/09/2024

20/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

27/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

06/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

13/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

OUTUBRO

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fls. nº 83
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



04/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

17/10/2024ca		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

18/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

25/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Is. nº 84
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



05/11/2024

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

Rubrica
08/11/2024

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

14/11/2024

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

22/11/2024

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

29/11/2024

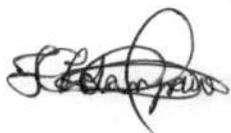
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275



BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

Fis. nº 85

Rúbrica




DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§2º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**
- II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**
- III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**
- II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**
- III - **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 14.852.143-60**

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomesticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70,, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7542302463c09b00bb08b1729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Fls. nº 89

Rubrica

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Feitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de **março a dezembro de 2024**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública: **de XX/XX/2024 a XX/XX/2024.**
Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia XX/XX/2024, às XXh XX min** (horário de Brasília)
Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Feitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$	R\$
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé	Maço	300	R\$	R\$



	tamanho (100g).					
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	R\$	R\$	
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	R\$	R\$	
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	R\$	R\$	
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	R\$	R\$	
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$	R\$	
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$	R\$	
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$	R\$	
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	R\$	R\$	
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	R\$	R\$	
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	R\$	R\$	
13	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$	R\$	
14	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$	R\$	
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	R\$	R\$	
16	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$	R\$	
17	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$	R\$	
18	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$	R\$	
19	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	R\$	R\$	

[Handwritten signature]



20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Rubrica			
		Maço	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE
FUND. 3.3.90.30 .00 – Material de
Consumo.....R\$ 194.093,00

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

a) Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF);



- b) Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
- c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Agente público do Município de Dom Pedro;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
- Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).



- 4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
- 4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
- 4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
- 4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

Fls, nº 93

Bubrica

- 4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

- a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

- a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

- O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;
- VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.

Fls, nº 94

Rubrica

5. PROJETO DE VENDA

- 5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.
- 5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.
- 5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
- 5.4. **Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.
 - 6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.
- 6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6/2020.
- 6.3. **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.**
- 6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;



8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. **A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2024, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.**

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

Fis. nº 96

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

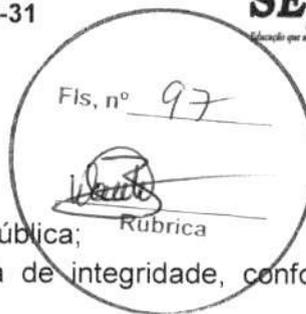
11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.



- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), xxx de xxxxxxxx de 2024.

Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Fls. nº 98

Rubrica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	R\$ 7,03	R\$ 24.605,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme	Und	1.000	R\$	R\$ 1.110,00



	com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.			1,11	
16	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
17	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
19	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.093,00

1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será **DISPENSA de Processo Licitatório com Contrato para aquisição TOTAL** dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2.5. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

2.5.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

2.5.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

2.5.4. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

2.5.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

2.5.6. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:





- a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.
 - b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.
- 2.5.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

3.1.1. Da Secretária de Educação: Solicitamos formalizar a dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais, com previsão até 31/12/2024.

3.1.2. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto:

3.2.1. A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

4.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

Fls, nº 100

Rubrica



101
Rubrica

5.2. Das obrigações da Contratante

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- m) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- n) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- o) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- p) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- q) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- r) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- s) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:



- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5 sendo conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os encaminhamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

8.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota



Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. O Setor de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício de 2024:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.

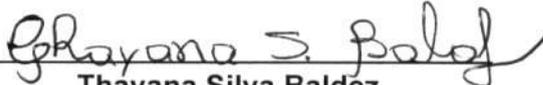


3.3.90.30 00 – Material de Consumo.....R\$ 194.093,00

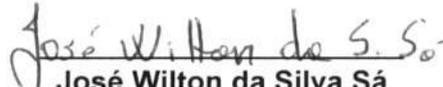
12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

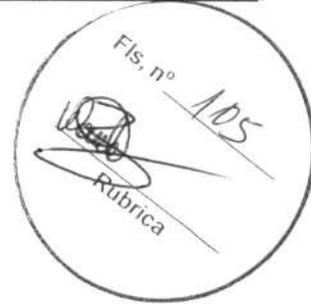
Dom Pedro (MA), 16 de fevereiro de 2024.


Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2


José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



Fls. nº 106
Rabrica

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS						
ANO 2024						
ABRIL	05/04/2024	12/04/2024		19/04/2024	26/04/2024	
MAIO	03/05/2024	10/05/2024		17/05/2024	24/05/2024	31/05/2024
JUNHO	07/06/2024	14/06/2024		21/06/2024	28/06/2024	
JULHO	05/07/2024	10/07/2024				
AGOSTO	02/08/2024	09/08/2024		16/08/2024	23/08/2024	30/08/2024
SETEMBRO	06/09/2024	13/09/2024		20/09/2024	27/09/2024	
OUTUBRO	04/10/2024	11/10/2024		18/10/2024	25/10/2024	
NOVEMBRO	01/11/2024	08/11/2024		14/11/2024	22/11/2024	29/11/2024

29/03/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten Signature]



Fis. nº 107

ABRIL

05/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

12/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

19/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

26/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten Signature]



MAIO

Fis. nº 108
Rubrica

03/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

10/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

17/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signature]



Fis. nº 109
10/06/2024
Lubrica

24/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

31/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

JUNHO

07/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

14/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



Handwritten signature and date

21/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

28/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

JULHO

05/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

10/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
VINAGREIRA	Maço	

Handwritten signature



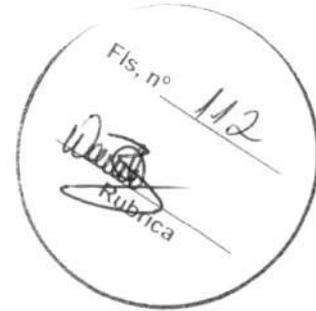
02/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

AGOSTO

09/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

16/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signature]



23/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

30/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5



SETEMBRO

Handwritten signature
Fabrica

06/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

13/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

20/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

27/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

Handwritten signature



Fis. nº 114
[Handwritten signature]
Rubrica

OUTUBRO

04/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
QUIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

11/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

18/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

25/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



NOVEMBRO

05/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

08/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

Handwritten signature
Rubrica

14/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

22/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

Handwritten signature



29/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5





ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).

O Município de Dom Pedro(MA)/através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;



- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fis. nº 118
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.

3.3.90.30 .00 – Material de Consumo.....R\$ 194.093,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

[Handwritten signature]



II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

Fis. nº 119

[Handwritten Signature]
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**
- 6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do

[Handwritten Signature]



presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)



e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

- 9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b",



"c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,



de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxxx de 2024.



CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)

Testemunha

Testemunha



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

[Handwritten Signature]



nº 126
Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO						
OBS: Preço publicado no Edital.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

[Handwritten Signature]



Fis. nº 127

TOTAL DO PROJETO		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ___ de ___ de 2024.

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VI

**(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**



Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2024, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



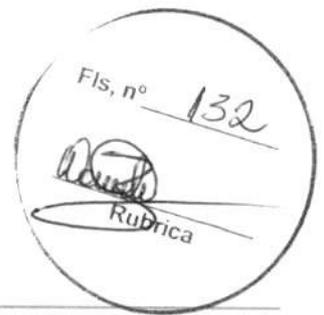
Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ___ de ___ de 2024.

Assinatura do representante legal



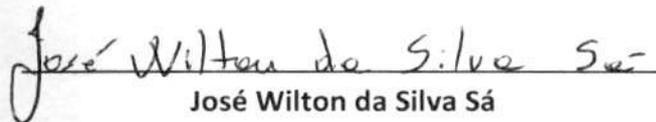
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0116.002/2024 – SEMED
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Dom Pedro (MA), 27 de fevereiro de 2024



José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01\2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0116.002/2024 – SEMED

REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativos ao PENAI, para atender a secretaria municipal de Educação.

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativos ao PENAI, para atender a secretaria municipal de Educação . CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativos ao PENAI, para atender a secretaria municipal de Educação**, para o exercício de 2024, por meio de Chamada Pública, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi



justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria da Educação. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo **2024.0116.002/2024 – SEMED** foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

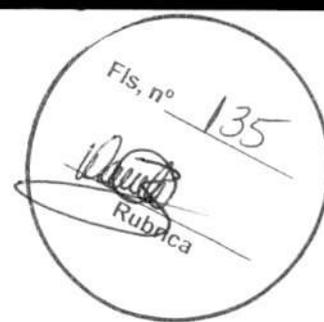
3. Consta nos autos minuta do Aviso de Chamada Pública Nº. 01/2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016 e da Lei nº. 14.133/2021,

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas na Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

7. No caso em comento, busca-se a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativos ao PENAI, para atender a secretaria municipal de Educação**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças. Conforme consta nos autos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido Lei 13.019/14, pelo Decreto nº 8.726 de 2016, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.



9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos da Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da Chamada Pública, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Chamada Pública Nº. 001/2024, para a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativos ao PENAI, para atender a secretaria municipal de Educação**, por meio de Chamada Pública, procedimento é regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Secretaria de Administração e Finanças.

Dom Pedro-MA, 01 de Março de 2024

Kewerson Luna F. de Souza

Kewerson Luna F. de Souza
OAB\MA 17.240
Assessor Jurídico



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Fis. nº 136
[Handwritten Signature]
Rubrica

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Feitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de **março a dezembro de 2024**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública: **de 07/03/2024 a 26/03/2024**.
Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia 27/03/2024, às 09h00min** (horário de Brasília) Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Feitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	Arroz tipo I (Agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre	Kg	1.500	R\$	R\$

[Handwritten Signature]



	de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.			6,68	10.020,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	R\$ 7,03	R\$ 24.605,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
16	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
17	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
19	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.093,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação



em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE

FUND. 3.3.90.30 .00 – Material de

Consumo.....R\$ 194.093,00

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

a) Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF);

b) Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;

c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Agente público do Município de Dom Pedro;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
- f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).
- 4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
- 4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
- 4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.



4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
- Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
- Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
- Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.



4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



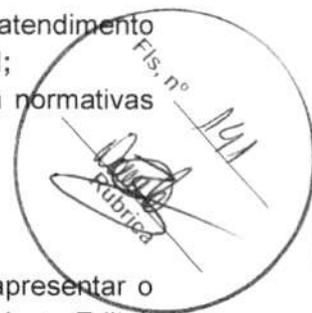
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;

VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme

Anexo VII.



5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;



- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.



8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. **A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2024, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.**

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), 05 de março de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	Arroz tipo I (Agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	13.000	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
6	Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	3.500	R\$ 7,03	R\$ 24.605,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
8	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
9	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
11	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme	Und	1.000	R\$	R\$ 1.110,00



[Handwritten signature]
Rubrica

	com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.			1,11	
16	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
17	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
19	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.093,00

2.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será DISPENSA de Processo Licitatório com Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2.5. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

2.5.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

2.5.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

2.5.4. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

2.5.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

2.5.6. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

[Handwritten signature]



a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.5.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

3.1.1. Da Secretária de Educação: Solicitamos formalizar a dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais, com previsão até 31/12/2024.

3.1.2. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto:

3.2.1. A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

4.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.

b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.

c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.

d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:

e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.





Fis. nº 148
Rubrica

5.2. Das obrigações da Contratante

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- m) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- n) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- o) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- p) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- q) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- r) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- s) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:



- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5 sendo conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

8.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota



Fis. nº 151

Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O Setor de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício de 2024:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.



3.3.90.30 00 – Material de Consumo.....R\$ 194.093,00

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

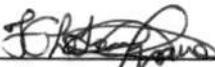
Dom Pedro (MA), 16 de fevereiro de 2024.

Thayana Silva Baldez
Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1





15, nº 153
Rubrica

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS						
ANO 2024						
ABRIL	05/04/2024	12/04/2024		19/04/2024	26/04/2024	
MAIO	03/05/2024	10/05/2024		17/05/2024	24/05/2024	31/05/2024
JUNHO	07/06/2024	14/06/2024		21/06/2024	28/06/2024	
JULHO	05/07/2024	10/07/2024				
AGOSTO	02/08/2024	09/08/2024		16/08/2024	23/08/2024	30/08/2024
SETEMBRO	06/09/2024	13/09/2024		20/09/2024	27/09/2024	
OUTUBRO	04/10/2024	11/10/2024		18/10/2024	25/10/2024	
NOVEMBRO	01/11/2024	08/11/2024		14/11/2024	22/11/2024	29/11/2024

29/03/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signature]



ABRIL

05/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

12/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

19/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

26/04/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



nº 155

Rubrica

MAIO

03/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

10/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

17/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5



Handwritten signature
Bica

24/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

31/05/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

07/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

JUNHO

14/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

Handwritten signature



21/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

28/06/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

05/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

JULHO

10/07/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



Fls. nº 158

02/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

AGOSTO

09/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

16/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



23/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

30/08/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 160

SETEMBRO

06/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

13/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

20/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

27/09/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



Fis. nº 161
Rubrica

OUTUBRO

04/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

11/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

18/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

25/10/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



Fls. nº 162

NOVEMBRO

05/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

08/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

14/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	20
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	100
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	50
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5

22/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	
FEIJÃO SECO	Kg	
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	
REPOLHO	Kg	
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	
VINAGREIRA	Maço	

[Handwritten signature]



29/11/2024		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	5
ALFACE	Maço	15
ARROZ	Kg	10
BANANA	kg	275
BATATA DOCE	Kg	50
BATATA INGLESA	Kg	75
CHEIRO VERDE	Maço	12
COUVE	Maço	15
FEIJÃO SECO	Kg	30
FEIJÃO VERDE	Maço	
MACAXEIRA	Kg	100
MAMÃO	Kg	45
MELÂNCIA	Kg	
GOIABA	Kg	35
MILHO VERDE	Und.	
PEPINO	Kg	50
REPOLHO	Kg	15
TOMATE	kg	30
QUIABO	kg	5
VINAGREIRA	Maço	5



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).

O Município de Dom Pedro(MA)/através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;



- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.306.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.

3.3.90.30 .00 – Material de Consumo.....R\$ 194.093,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.



Fls. nº 166
Rubrica

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.
- 6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do



presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 20/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)



e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”,



"c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,



de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)

Testemunha

Testemunha



Fls. nº 172
Rubrica

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO						
OBS: Preço publicado no Edital.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

[Handwritten signature]



Fis. nº 174

TOTAL DO PROJETO		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		

[Handwritten Signature]

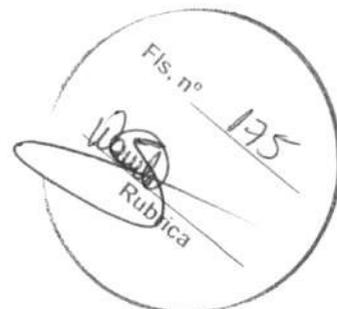


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
-------------------------------------	-----	---------------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Fis. nº 176
[Handwritten Signature]
Rubrica

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ___ de ___ de 2024.

Assinatura do fornecedor

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VI
(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2024, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024/DP

O Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 27 de março de 2024 às 09h00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pelo Setor de Licitação, a partir do dia 07 de março de 2024, 08h00min, até dia 26 de março de 2024 às 18h00min. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, ou no Setor de Licitações na Prefeitura, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos. Dom Pedro/MA, 05 de março de 2024, Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio – Secretário Municipal de Educação.

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000-Dom Pedro (MA)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 0040202/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00402/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.752.494/0001-64, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 0040203/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00402/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.752.494/0001-64, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 0040301/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00403/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa NR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 39.501.686/0001-30, Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, subcond.07-PatiolJardins, To, 25, sala 205, Torre B HydePark, Vinhas I, São Luis/MA, Cep: 65.074-199, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública para o município de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.03.01/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E ADEQUAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO - 006.03/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº - 003-2023 - SRP; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; VALIDADE: 12 MESES; DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. EMPRESA VENCEDORA: SD CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 48.225.807/0001-59, no valor total de R\$ 6.684.389,21 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplgma@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024/DP

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 27 de março de 2024 às 09h00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pelo Setor de Licitação, a partir do dia 07 de março de 2024, 08h00min, até dia 26 de março de 2024 às 18h00min. A licitação se realizará na sala do Setor de Licitação, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 5 de março de 2024
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu - MA. ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com e Portal de Transparência.

Icatu/MA, 5 de março de 2024
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.06.0019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a EMPRESA A & M SOLUTION AGÊNCIA DIGITAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação dos serviços de Desenvolvimento de Software para a organização do arquivo do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município de Itapecuru-Mirim/MA VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar

Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 056/2023, de 08 de agosto de 2023/GP; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Unidade Orçamentária: 16 01- Fundo Municipal de Assistência Social/Projeto/Atividade: 08 244 0052 2.090- Manutenção e Aprimoramento do IGD-PBF e Cadastro Único/Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 1660000000- Recursos do FNAS/ ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Sec. Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Marcus Fábio Martins Máximo da Silva- representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 324/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.22.0008, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.17.0008. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, e a Empresa B. B. COSTA NETO LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de Reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 324/2023, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização dos serviços de construção da U.E.B. Eugênio Gonçalves Matos, no bairro Trizidela, no Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: O valor acrescentado é de R\$ 217.953,03 (duzentos e dezesseite mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VALO. PROF. EDUC. - FUNDEB; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0015.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIF. DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% ; ELEM DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação P/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joalisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames na área de urologia para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 21 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joalisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SEMAD

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MAIOR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos regularmente matriculados no município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de março de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 5 de março de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração



RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE COLINAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 529/2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

RESOLVE

Art. 1º Nomear as seguintes autoridades como componentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

- Jaquênia Maria Freitas Lima (titular), Alana Jêifer Oliveira Ribeiro (Suplente), representantes da política de Assistência Social;
- Paulina Brito Freitas (titular), representante da política de saúde;
- Gerson Santos de Oliveira (titular), representante do Núcleo de cidadania da criança e do adolescente;
- Rosa Pereira Batista (titular), representante da política de educação;
- Marcus Roosevelt Alves Cavalcante (titular), representante da Delegacia de Polícia Civil;
- Luiz Emídio Lima de Sousa Filho (titular), representante da Defensoria Pública do Estado;
- Maria Cleia Queiroz Silva (titular), representante do Projeto Social Peniel;
- Marleide Barros dos Santos Amorim (titular), representante do

projeto social Pro resgate;

- Maria Larissa Nolêto Sá (titular), representante do Poder Judiciário;
- Kaio Isaac de Sousa Costa (titular), Gustavo Ribeiro de Oliveira (suplente), Representantes do CMDCA;
- Rotiel Pereira da Silva Júnior (titular), representante do Conselho Tutelar, Francelio Leite Miranda (suplente), representante do Conselho Tutelar

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas, 5 de março de 2024.

Kaio Isaac de Sousa Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 5a503b710a739c6d7355ed2d7a3b7494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024/DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024/DP

O Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 27 de março de 2024 às 09h00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pelo Setor de Licitação, a partir do dia 07 de março de 2024, 08h00min, até dia 26 de março de 2024 às 18h00min. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, ou no Setor de Licitações na Prefeitura, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos. Dom Pedro/MA, 05 de março de 2024. Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 20bacc8a99f9099ca538edb7b8967b3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

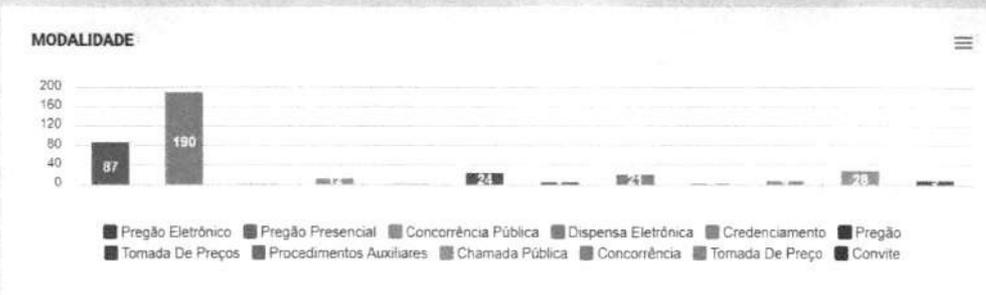
EXTRATOS DE CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº140208/2024

EXTRATOS DE CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR nº140208/2024

REF.: Chamada Pública nº 05/2023-CPL/CELICC, Processo Administrativo nº 283.2023; **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2024; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº

Processos Licitatórios | Veja os últimos processos de licitações em andamento

[Início](#) |
 [Transparência](#) |
 [Licitações](#) |
 [Processos Licitatórios](#)



[Copiar](#) |
 [Excel](#) |
 [CSV](#) |
 [PDF](#)

Pesquisar

Modalidade	Publicação	Abertura	Detalhes
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Credenciamento 001/2024	PUBLICAÇÃO: 05/03/2024 - TIPO: 8 - Melhor Projeto NOVO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	27/03/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 003/2024	PUBLICAÇÃO: 01/03/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO/MA.	18/03/2024 ABERTA	Ver

Handwritten circular stamp: *Rubrica* and *Fis. nº 183*

Fls. nº 184
[Handwritten signature]
Rubrica

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/03/2024 - 08/03/2024
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 06074712000131
DATA DE CRIAÇÃO: 08/03/2024 18:07:10
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 89a85a24-26fa-408b-aaac-823a15bff36f

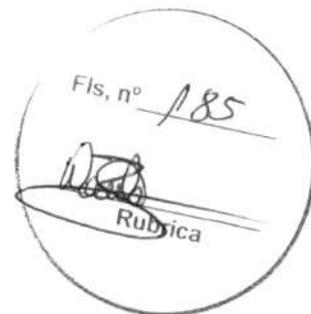
Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	CR0012024	1	2024	CR	00312803311	08/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ERRATA
REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

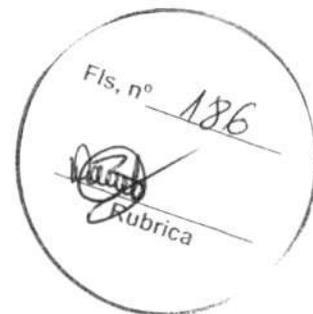
O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, comunica aos interessados, em relação ao **Edital e Termo de Referência – ANEXO I**, que a redação dos **Itens 1, 7 16 e 18**, para a realização da licitação do Município passaram pela seguinte alteração na sua formulação de proposta:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Comunica, ainda, que as datas do prazo de divulgação de recebimento e entrega de envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação do credenciamento em referência, permanecem **inalterados** e válidos todos os demais dados do edital.

Dom Pedro/MA, 08 de março de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

8h30min do dia 27 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0206.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 99643a01bc12fdddf803603e63a165a6

ERRATA REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ERRATA

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, comunica aos interessados, em relação ao **Edital e Termo de Referência - ANEXO I**, que a redação dos **Itens 1, 7 16 e 18**, para a realização da licitação do Município passaram pela seguinte alteração na sua formulação de proposta:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentas de sujidades ou corpo estranho. Embaladas em sacos plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentas de sujidades ou corpo estranho. Embaladas em sacos plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00

Comunica, ainda, que as datas do prazo de divulgação de recebimento e entrega de envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação do credenciamento em referência, permanecem **inalterados** e válidos todos os demais dados do edital.

Dom Pedro/MA, 08 de março de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 09e80a0a92cc7264a3abe76683cc3576

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

Fis. nº 187

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizada pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I. de S. Cardoso Papelaria-ME, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	RADEX	UND	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
5	BALÃO Nº 6,5. PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	UNICO	PCT	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	ADELBRAS	BL	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR.	MAXIMIDIA	UND	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
13	CANETA ESPEROGRÁFICA PONTA MESA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNIG, NA COR PRETA.	BIC	CX	100	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	VNP	PCT	200	R\$ 67,57	R\$ 13.514,00
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/6. CX C/ 100	BACCHI	CX	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/6. CX C/ 100	BACCHI	CX	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/6. CX C/ 50.	BACCHI	CX	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
30	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	CRISTAL	CX	300	R\$ 123,18	R\$ 36.954,00
31	CONCRETO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	RADEX	CX	200	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
32	E. V. A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BEEL	PCT	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	FORONI	UND	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	FORONI	UND	2500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
36	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	ACC	UND	300	R\$ 7,13	R\$ 2.133,00
41	ESTILETE LÂMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZZE	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
43	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANHO PADRÃO	DELLO	UND	40	R\$ 60,41	R\$ 2.416,40
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	EUROCEL	UND	300	R\$ 20,23	R\$ 6.069,00
49	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 3,0MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
51	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 2,0MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
52	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 1,5MM.	ISOESTE	UND	80	R\$ 2,89	R\$ 231,20
53	LIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
55	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPEO DE 2/3 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	BRW	UND	200	R\$ 62,88	R\$ 12.576,00
57	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/8 E 26/8, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 750M	BRW	UND	80	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60
61	JARIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CRIDMUS	CX	150	R\$ 4,29	R\$ 643,50
62	JARIS PRETO, ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 26, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	FAMX	CX	300	R\$ 31,59	R\$ 9.477,00
65	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	MAMUTH	UND	200	R\$ 2,97	R\$ 297,00
67	LIVRO DE PUNTO, CAPA DURA, COM 180 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
68	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/180 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
75	PASTA A2 EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 95MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR AZUL	FRAMA	UND	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls, nº 188

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Raimundo Pereira Damasceno Filho		2. CPF 251.246.503-97	
3. Endereço Campo Agrícola	4. Município/UF Dom Pedro - MA	5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MAD82023.01.000674617 CAF	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 2031-1	11. Nº da Conta Corrente 26-688-4	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana	Kg	2.400	5,00	12.000,00	✓

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ 06074712/0001-31	3. Município Dom Pedro
4. Endereço Travessa Apriégio Marques	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal Francisco Gulyherres Lemos Sampaio	7. CPF 001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual Raimundo Pereira Damasceno Filho	CPF 251.246.503-97	Local e Data: Dom Pedro, 25/03/2024
--	-----------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 189

[Handwritten Signature]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº **01/2024**, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Raimundo Pereira Damasceno Filho*

Número da DAP/CAF: *MA082023.01.000674617 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Raimundo Pereira Damasceno Filho
Assinatura do fornecedor

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls, nº 190
[Handwritten Signature]
Rubrica

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Raimundo Pereira Damasceno Filho*

Número da DAP/CAF: *MA082023.01.000674617 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

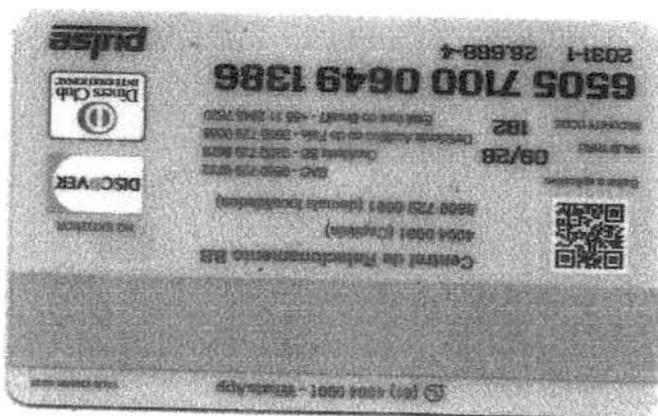
Raimundo Pereira Damasceno Filho
Assinatura do representante legal

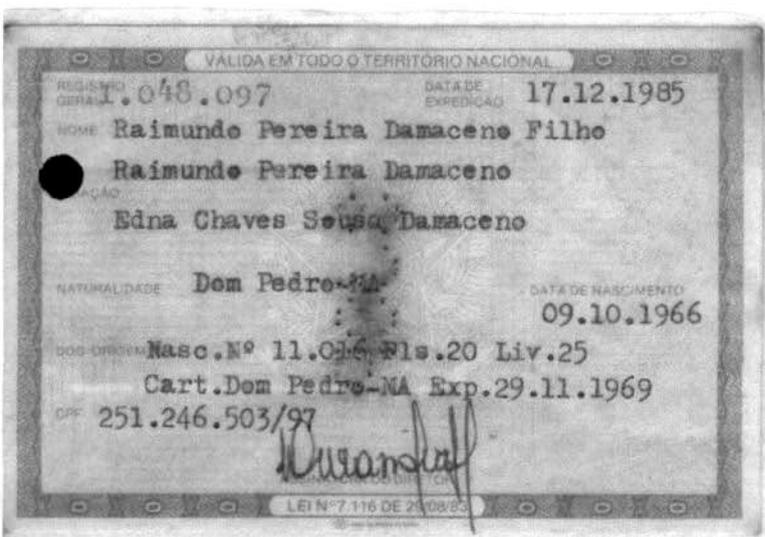
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Handwritten signature

Handwritten mark





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A. Od SQS, nº 100,
 Loteamento Quintanilha Altos do Calhau, São Luís - MA
 CEP: 65 070-900
 Insc. Estadual: 120.555.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
 Terço Setor de Energia Elétrica criado pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2 **GRUPO TENSÃO: B**
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA **TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO**
CLASSIFICAÇÃO: Rural Agropecuária
SUBCLASSE: CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPEC

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALACAO: 36251727
UL/SEQ: D027B013-2B0

RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO
 Para atendimento, informe este número
Conta Contrato: 36251727

ET CAMPO AGRICOLA S/N CAMPO AGRICOLA CEP: 65765-000
 DOM PEDRO -MA
 CPF: ***.246.50*-**

Parcelo de Negócio: 37092622
Vencimento: 18/10/2023

Conta mês: 09/2023 Total a pagar: **R\$ 133,39**

NOTA FISCAL N. 058796891 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 13/09/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/ConsultaChaveDeAcesso>
 21230906272793000184660000587968912077566354
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/08/2023	13/09/2023	30	13/10/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	182	0,718297	0,672461	0,36	0,00	130,73
Benefício Tarifário Bruto				0,21	0,00	3,30
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquido						-3,09
Multa						2,24
Juros						0,21

Fis. nº 192

 Rubrica

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	134,03	1,1390	1,53
COFINS	134,03	5,2500	7,04

Reserva ao Fisco
F7593AC32A2A701DC78A91B7845BB260

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10571794646	Consumo	Ativo Total	27.548	27.730	1,00	182

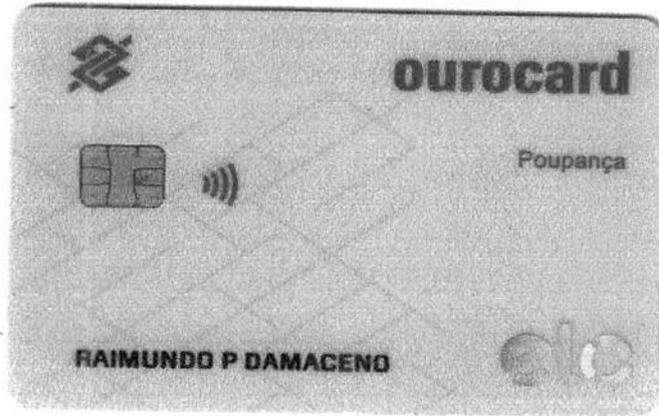
Poder de Potência	Perdas no Ramal	Revelação ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3251/23	14/09/2023	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente:
 Período: Band. Tarif. Val de 15/08 - 15/09 * Em cumprimento ao Decreto 9.042 de 28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, a razão de vinte por cento ao ano. * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 10,85% RES HOMOL ANEEL N 3.251/2023, INICIO VIGENCIA 28/08/2023

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
37,50	12,36	46,04	16,38	10,09	8,57	2,45



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Fls. nº 194

[Handwritten Signature]
Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 24/08/2023 Validade: 24/08/2025

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO
Identidade: 0663757120182 CPF: 251.246.503-97
Nº CAF: MA082023.01.000674617CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

Raimundo Pereira Damaceno Filho
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
24/08/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 489335710
Emitido em: 21/03/2024 às 08:17:03

Informações Gerais

DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/08/2023	Validade: 24/08/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO
CPF: ***.246.503-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELIANA DE SOUSA DAMACENO	CPF: ***.631.993-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Francisco dos Santos Sousa</i>		2. CPF <i>508.112.903-87</i>	
3. Endereço <i>Trav. Gonçalves Dias</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW0508112903871205211024</i>	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>23.925-9</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Batata Inglesa</i>	<i>Kg</i>	<i>850</i>	<i>7,03</i>	<i>5.975,50</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apriégio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

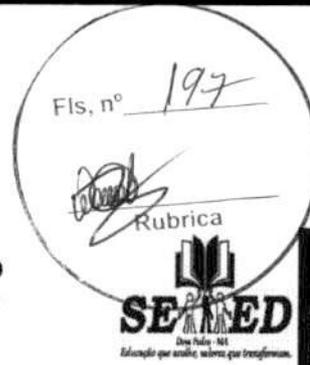
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Francisco dos Santos Sousa</i>	CPF <i>508.112.903-87</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Francisco dos Santos Sousa*

Número da DAP/CAF: *JDW0508112903871205211014 DAP*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Francisco dos Santos Sousa

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Francisco dos Santos Sousa

Número da DAP/CAF: SDW0508112903871205211024 DAP

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Francisco dos Santos Sousa

Assinatura do representante legal



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. nº 199

Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5028950921591343

Emitido em: 26/03/2024 às 08:55:49

Informações Gerais

DAP: SDW0508112903871205211024	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/05/2021	Validade: 12/05/2024	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
CPF: ***.112.903-**

Nome: OSMARINA OLIVEIRA SOUSA
CPF: ***.878.503-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: DELCY DALVINO LIMA
CPF: ***.199.123-**

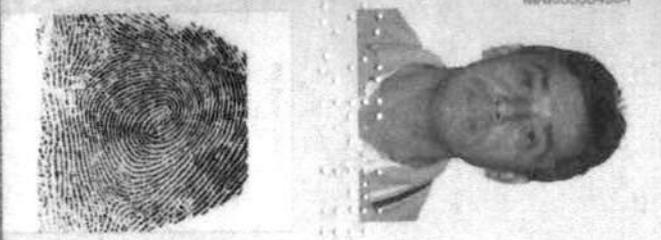
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA965684954



Francisco dos S. Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064961302018-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2018

NOME FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO AMANCIO DE SOUSA E MARIA DE LOURDES CLEMENTE DOS SANTOS

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 18/04/1967

DOC ORIGEM CASAM. N.3503 FLS.34 LIV.40

CPF 508112903-87

SÃO LUÍS-MA P-020

[Signature]
LICENCIADO EM CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten marks]

Fis. n° 200

 Rubrica

Classification: Resid. Baixa Renda
Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal: 220 V
OSMARINA OLIVEIRA SOUSA
INSTALAÇÃO: 7551762
CPF: ***.878.50-**
TV GONCALVES DIAS, 1568, SN SN CEP: 65765-000
CENTRO - DOM PEDRO - MA
Parcelo de Negócio: 7551762
Conta Contrato: 7551762
Conta Mês: 03/2024
Vencimento: 15/03/2024
Total a Pagar: R\$ 98,81

Table with Tarifa Social de Energia Elétrica and columns for Data das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura.



NOTA FISCAL Nº 076457136 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 08/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21240306272793000184660000764571362023065157
Protocolo de autorização: 3212400006330184 -
08/03/2024 às 14:52:58

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/02 - 08/03
BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 33,89

Main billing table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS(R\$), Valor(R\$). Includes sub-table for tributos and a monthly payment schedule.

Table with Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leituras, Const. Medidor, Consumo, Reservado ao Fisco, Resolução ANEEL, Apresentação, Nº do Programa Social.

REAVISO DE VENCIMENTO
Não pagamento dos débitos até 23/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia.
Débitos Anteriores: MÊS/ANO VALOR 02/2024 111,70

REAVISO DE VENCIMENTO banner with logo and contact information for Equatorial Maranhão.

CITIBANK payment section with fields for beneficiary, document number, and payment details. Includes QR code for PIX payment.



Ficha de Compensação
Includes handwritten signatures and additional notes.



Extrato de Conta Corrente

Cliente: FRANCISCO SANTOS SOUSA

Agência: 2031-1 Conta: 23925-9



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/02/2024	Saldo Anterior	37,31 (-)
01/03/2024	Cobrança de Juros	2,29 (-)
01/03/2024	Cobrança de I.O.F.	0,13 (-)
11/03/2024	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/03/2024	14,55 (-)
26/03/2024	SALDO	54,28 (-)

Informações Adicionais

Saldo	54,28 (-)
CHEQUE ESPECIAL - LIMITES	0,00 (+)
- Limite Contratado	300,00 (+)
- Limite Utilizado	54,28 (-)
- Limite Disponível	245,72 (+)
Dias de Uso Ch. Especial	25
Juros	03,12
Data de Debito de Juros	01/04/2024
IOF	00,16
Data de Debito de IOF	01/04/2024
Taxa Cheque Especial ao Mês	7,73%
Taxa Cheque Especial ao Ano	144,37%
Tributos (IOF) Diário	0,82%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,36%
Custo Efetivo Total ao Ano	165,49%
Data Venc. Ch. Especial	28/06/2024

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	301,87	-
Valor Liberado	300,00	99,39%
Despesas-(IOF)	1,87	0,61%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



3

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Antonia do Nascimento Lima</i>		2. CPF <i>985.462.013-15</i>	
3. Endereço <i>Trav. Manoel Bernadino</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDWD98546201315/201220934</i>	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>24.672-7</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Melancia</i>	<i>Kg</i>	<i>2.000</i>	<i>2,00</i>	<i>4.000,00</i>	
<i>Banana</i>	<i>Kg</i>	<i>600</i>	<i>5,00</i>	<i>3.000,00</i>	
<i>Tomate</i>	<i>Kg</i>	<i>250</i>	<i>8,00</i>	<i>2.000,00</i>	
				<i>9.000,00</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Trav. Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Antonia do Nascimento Lima</i>	CPF <i>985.462.013-15</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Antonia do Nascimento Lima*

Número da DAP/CAF: *SDW0985462013151201220934*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antonia do Nascimento Lima

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Antonia do Nascimento Lima*

Número da DAP/CAF: *SDW0985462013151201240934*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antonia do Nascimento Lima

Assinatura do fornecedor



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP

Senha: 4159322822777235

Emitido em: 15/01/2024 às 16:51:55

Informações Gerais

DAP: SDW0985462013151201220934	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Edição: 12/01/2022	Validade: 12/01/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

Manchetes)

Nome: ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA
CPF: ***.462.013-**

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
CPF: ***.475.933-**

Categoria

Muitos agricultores familiares.

Estado e uso do terreno

Locatário

Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEIÇÃO	CPF: ***.874.513-**

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1º via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

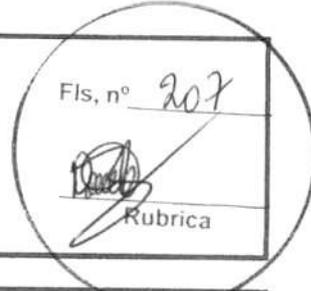
SDW0985462013151201220934

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA

1.CPF: 985.462.013-15	2.Nome: ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: EXPEDITA FERREIRA DO NASCIMENTO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 01/07/1967
7.RG: 1745991	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Tauá - CE
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: JOSÉ FERREIRA DE LIMA

12.CPF: 985.475.933-49	13.Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA
16.Apelido: ZÉ DA HORTA	17.Dt de Nasc.: 06/01/1962
18.RG: 1745915	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Pedra Branca - CE
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

- 23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
- 24.Estado Civil: Casado
- 25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
- 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
- 27.Endereço: TRAVESSA MANOEL BERNARDINO Nº: 55
- 28.Município: Dom Pedro - MA
- 29.CEP: 65765-000
- 29.Bairro: CAJUEIRO

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
- 3.Atividades Principais: Agricultor/a
- 4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	14.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	14.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	14.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência da força de trabalho familiar?

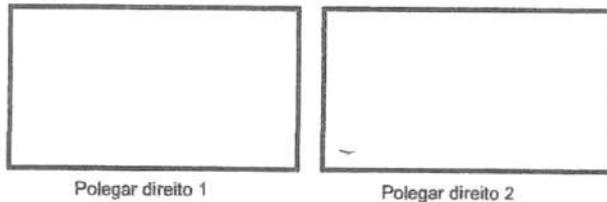
II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 2
- 4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO SAO JOAO
- 5.É proprietário do imóvel principal? Não
- 3.Localização do imóvel: POVOADO SERRA DA BOA VISTA
- 6.Nome ou razão social do proprietário: JOAO PEREIRA DA SILVA
- 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 168.673.192-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Dom Pedro - MA Data: 12/01/2022
 Assinatura: Antonia do Nascimento Lima
 Local: Dom Pedro - MA Data: 1/1
 Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 07.071.590/0001-92

Entidade emissora

Representante: CPF 614.874.513-50

Dom Pedro - MA 12/01/2022
Local Data

Antonio Wanderson S. Conceição
 SECRETARIA DE POLÍTICAS AGRÁRIAS
 AGRÍCOLAS E DE JOVENS
 CAMPUS Dom Pedro - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROG. G. A. T. R. S. DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI90697732



Antonia do Nascimento Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066929162013-0 DATA DE EMISSÃO 26/07/2018

NOME ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE MELO E EXPEDITA FERREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE TAUA - CE DATA DE NASCIMENTO 01/07/1967

DIC. ORIGEM CASAM. N:1258 FLS.120 LIV.029

CPF 985462013-15

SÃO LUÍS-MA P-020

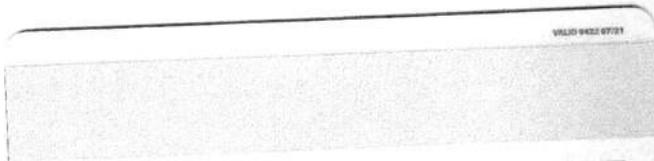
INSCRIÇÃO CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.

Fis. nº 209
Rubrica

Handwritten scribbles and signatures at the top left of the page.



VIGID 9422 6721

4854

6412

0013

5366

EXP. DATE 11/27
SECURITY CODE 682

SAC 0800 729 6722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001
4004 0001

Está fora do Brasil?
+ 55 11 2645 7820



Baixe o aplicativo



2031-1 24.672-7

VISA

ANTONIA NASCIMENTO



Fácil

ourocard



Rubrica
Fis. nº 200



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



4

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Eliana de Sousa Damasceno</i>		2. CPF <i>005.631.993-26</i>	
3. Endereço <i>Campo Agrícola</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
<i>SDW0251246503970308220928</i>	<i>(99)99151-9719</i>		
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>6.459-9</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Banana</i>	<i>kg</i>	<i>3.600</i>	<i>5,00</i>	<i>18.000,00</i>	<i>/</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apriégio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Eliana de Sousa Damasceno</i>	CPF <i>005.631.993-26</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

Messias
Osbe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Ediana de Sousa Damasceno*

Número da DAP/CAF: *MA082023.01.000674617 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Ediana de Sousa Damasceno

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Eliana de Sousa Damasceno*

Número da DAP/CAF: *MA082023.01.000674617 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Eliana de Sousa Damasceno

Assinatura do representante legal

Fis. nº 214
[Handwritten Signature]
Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 24/08/2023 Validade: 24/08/2025

Nome: ELIANA DE SOUSA DAMACENO
Identidade: 0168415620010 CPF: 005.631.993-26
Nº CAF: MA082023.01.000674617CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

Eliana de Sousa Damaceno
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
24/08/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

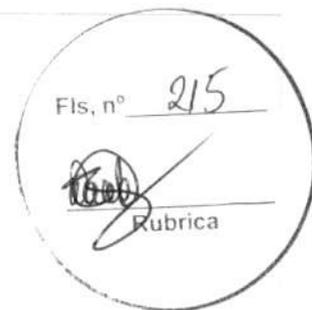
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP ACESSÓRIOS CAF

Senha: 415936260

Emitido em: 15/01/2024 às 16:53:28

Informações Gerais

DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão DAP: 2.0	Quadro: B
Emitido: 24/08/2023	Validade: 24/08/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

Título

Nome: ELIANA DE SOUSA DAMACENO
CPF: ***.631.993-**

Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

Dap principal vinculado

Nº DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	CPF: ***.246.503-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativo

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

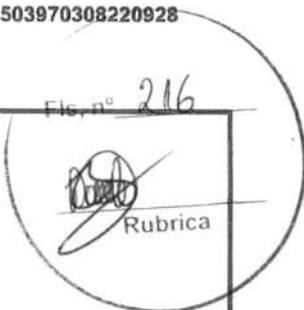
1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0251246503970308220928

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO



1.CPF: 251.246.503-97	2.Nome: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: EDNA CHAVES SOUSA DAMACENO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 09/10/1966
7.RG: 863757120182	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Dom Pedro - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ELIANA DE SOUSA DAMACENO

12.CPF: 005.631.993-26	13.Nome: ELIANA DE SOUSA DAMACENO
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: LUZIA ROSA DE SOUSA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 08/01/1970
18.RG: 168415620010	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Pio XII - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAMPO AGRICOLA	28.Município: Dom Pedro - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65765-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 21,98 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.L.S. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	43.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	43.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 43.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 21,98 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO DAMACENO	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: POVOADO CAMPO AGRICOLA	6.Nome ou razão social do proprietário: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 251.246.503-97

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Dom Pedro - MA Data: 03.08.2022

Assinatura: Raimundo Pereira Damaceno Filho

Local: Dom Pedro - MA Data: 03.08.2022

Assinatura: Eliana de Sousa Damaceno

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 07.071.590/0001-92

Entidade emissora

Representante: CPF 614.874.513-50

Dom Pedro - MA 03.08.2022
Local Data

Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRÍCOLAS E DE JOVENS,
57 - Dom Pedro - MA
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ELIANA DE SOUSA DAMACENO**



FILIAÇÃO
LUZIA ROSA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: **08/01/1970** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: ******

NATALIDADE
PIO XII - MA

OBSERVAÇÃO

Eliana de Sousa Damaceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00563199326 DNI P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL 016841562001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2022
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.7798 FLS. 124 LIV. 35B SANTA INÊS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
021482671155/048/0073 89751/00001/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS
706307764480178



MAI828399999 *F*
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

R

Messias

2024

Fis. nº 218
Rubrica

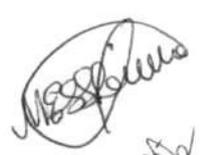


Fls. n° 219


Rubrica










ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 220

[Handwritten Signature]
 Pubrica

5

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Ira Sousa Damasceno</i>		2. CPF <i>894.825.813-34</i>	
3. Endereço <i>Centro dos pipiras</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SPW089482581334/20/220844</i>	7. DDD/Fone <i>(99) 9168-6923</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Caixa Econômica</i>	10. Nº da Agência <i>2151</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>59911-4</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>macaxeira</i>	<i>Kg</i>	<i>1.560</i>	<i>4,49</i>	<i>7.004,40</i>	
<i>Banana</i>	<i>Kg</i>	<i>600</i>	<i>5,00</i>	<i>3.000,00</i>	
				<i>10.004,40</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Abrigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Ira Sousa Damasceno</i>	CPF <i>894.825.813-34</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Ivã Sawa Damasceno*

Número da DAP/CAF: *MA062023.01.000398218 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Ivã Sawa Damasceno

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Iraã Sousa Damasceno*

Número da DAP/CAF: *MA062023.01.000398218 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Iraã Sousa Damasceno

Assinatura do representante legal



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 8948258134 DNE P-020 VIA-02

REGISTRO GERAL 048876232013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2023

SEP.DIV.-N.3738 FLS. 104 LIV. 041 DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 039042251112/048/0024

NIS / MS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS 703603095032335

MAIB35693317

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DE NATURALIDADE CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME IRÁ SOUSA DAMASCENO

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DAMASCENO E EDNA CHAVES SOUSA DAMASCENO

DATA NASCIMENTO 30/05/1971

SSP/MA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

IRÁ SOUSA DAMASCENO

CARTeira DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten mark



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Maranhão, 04/02/2013 - 14h
 Endereço: Caixa Postal 4600, São Luís - MA
 CEP: 65090-000
 Insc. Estadual: 020015141/NF 062077901000-14
 Nota Fiscal de Energia Elétrica emitida em 12/06/2013

SUB GRUPO: 82 GRUPO TENSÃO: B
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL
 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 INSTALAÇÃO: 34819912
 UL/SEQ: 00278807-40

IRA SOUSA DAMASCENO

PV CENTRO DO PIPIRA S/N CENTRO DO PIPIRA CEP: 65765
 -000 DOM PEDRO -MA
 CPF: ***.825.81*-**

Para atendimento,
 informe este número.
Conta Contrato
34819912

Parceiro de Negócio
35555528
 Vencimento

Conta mês: **06/2023** Total a pagar: **R\$ 66,31** Vencimento: **13/07/2023**



NOTA FISCAL N. 050042990 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 12/06/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe.portalfisco.com.br/III3E/consulta>
 Chave de acesso:
 212306062727930061130000500429902010092001
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	12/05/2023	12/06/2023	31	12/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	104	0,636058	0,611850	2,54	0,00	66,15
Benefício Tarifário Bruto				0,16	0,00	4,23
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquido						-4,07

CONSOLIDADO kWh

NOTAS FISCAIS

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	70,38	0,6845	0,48
COFINS	70,38	3,1583	2,22

Referência Fiscal: 1ASEFA5788/118D1A/3889B13A6E84C7

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10871510362	Consumo	Ativo Total	15.352	15.456	1,00	104

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Revisão ANEEL	Aprovação	NP do Programa Social
0	0,00 X	3102/22	12/06/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/05 - 12/06

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Perdas Setoriais	Perdas Tributos	Outros
22,78	6,59	16,27	11,86	6,11	2,70
V: [1.4.3.23]					

Assinaturas manuais



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
 Agricultura Familiar



Data de Ativação: 06/06/2023 Validade: 06/06/2025

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO

Identidade: 0488762320133 CPF: 894.825.813-34

Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro

Ira Sousa Damasceno
 Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
 06/06/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

CA

Ira Sousa Damasceno

Fig. nº 225
 Rubrica



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. nº 226

Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 415489300

Emitido em: 15/01/2024 às 14:13:10

Informações Gerais

DAP: MA062023.01.000398218CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 06/06/2023	Validade: 06/06/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO
CPF: ***.825.813-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO	CPF: ***.874.513-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF

Data da inscrição: 11/10/2023

Situação: Válido

Data de validade: 06/06/2025

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO
Enquadramento B

CPF: 894.825.813-34
Emissão: 11/10/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1.00ha
Área Total do Estabelecimento: 1.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário
Atividades declaradas: Fruticultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R\$ 9.600,00
Renda Total: R\$ 9.600,00
Endereço: POVOADO CENTRO DO PIPIRA ZONA RURAL CASA 0

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Dom Pedro/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
IRA SOUSA DAMASCENO	894.825.813-34

Responsável pela Inscrição no CAF:

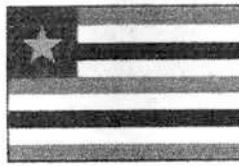
Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50



Fls. nº 228


Rubrica

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MA-2103802-FB0E.89D5.FA17.472D.877E.19FC.8CA4.84A3

Data de Cadastro: 05/10/2015 10:54:11

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: CENTRO DO PIPIRA		
Município: Dom Pedro	UF: Maranhão	
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°03'26,85" S	Longitude: 44°26'18,94" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 13,7297	Módulos Fiscais: 0,1961	
Código do Protocolo: MA-2103802-E007.2898.1328.CC3A.4C3E.839F.2F4F.6D29		

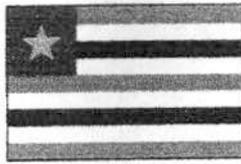
INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3



Fls. nº 229

Rubrica

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MA-2103802-FB0E.89D5.FA17.472D.877E.19FC.8CA4.84A3

Data de Cadastro: 05/10/2015 10:54:11

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	13,7297	Área Consolidada	11,1637
Área de Servidão Administrativa	0,1392	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	13,5905	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	2,3722
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

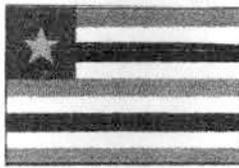
MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
2335	21/05/1997	2-P	235	Dom Pedro/MA

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





Fls. nº 230

Rubrica

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MA-2103802-FB0E.89D5.FA17.472D.877E.19FC.8CA4.84A3

Data de Cadastro: 05/10/2015 10:54:11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [25.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [13,7297 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR**

CPF: 509.342.523-00

Nome: EDNA CHAVES SOUDA DAMASCENO

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. nº 231
Rubrica

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF Data da inscrição: 11/10/2023 Situação: Válido Data de validade: 06/06/2025

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO
Enquadramento B

CPF: 894.825.813-34
Emissão: 11/10/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1.00ha
Área Total do Estabelecimento: 1.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário
Atividades declaradas: Fruticultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R\$ 9.600,00
Renda Total: R\$ 9.600,00
Endereço: POVOADO CENTRO DO PIPIRA ZONA RURAL CASA 0

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Dom Pedro/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
IRA SOUSA DAMASCENO	894.825.813-34

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis, nº 232

6

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Genildo Fonseca Ferreira</i>		2. CPF <i>079.866.953.58</i>	
3. Endereço <i>Povoado Taboas</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MAD12024.01.001091615 CAF</i>	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031 - 1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>27.021 - 0</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Abobora</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>3,00</i>	<i>600,00</i>	
<i>Batata doce</i>	<i>Kg</i>	<i>2.500</i>	<i>5,05</i>	<i>12.625,00</i>	
<i>Feijão Seco</i>	<i>Kg</i>	<i>400</i>	<i>10,00</i>	<i>4.000,00</i>	
				<i>17.225,00</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Genildo Fonseca Ferreira</i>	CPF <i>079.866.953.58</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

MESSEAS
Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Licitação Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Genildo Fonseca Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001091615 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Genildo Fonseca Ferreira

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Genildo Fonseca Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001091615CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Genildo Fonseca Ferreira

Assinatura do representante legal

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

 <p>Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>	 <p>CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>
Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.	
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	
Telefone:	Data de emissão: 23/01/2024
	
Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017	

 <p>Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>	 <p>CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>
Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.	
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	
Telefone:	Data de emissão: 23/01/2024
	
Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017	

Fis. nº 235
Rubrica



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001091615CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
23/01/2024

Data de Validade
23/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
POVOADO TABOÇA

Complemento
ZONA RURAL

Número

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
GENILDO FONSECA FERREIRA	079.866.953-58	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ROZILAN OLIMPIO DINIZ	630.738.233-36	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	GENILDO FONSECA FERREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	4.900,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 10.900,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 18.100,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures and initials)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 486352040
Emitido em: 20/03/2024 às 09:05:11

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001091615CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/01/2024	Validade: 23/01/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GENILDO FONSECA FERREIRA
CPF: ***.866.953-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001091615CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ROZILAN OLIMPIO DINIZ	CPF: ***.738.233-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

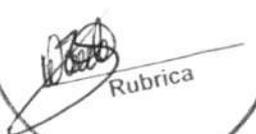
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
 CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO INSTALACAO: 7656904
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: 0030003-1020

MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA

R. PRINCIPAL S/N SN SN CENTRO CEP: 65765-000 DOM PEDR
 0 -RA
 C/P: ***.949.34*.4*

Para atendimento,
 informe o CNPJ abaixo
Conta Contrato
7656904
Parceiro de Negócio
7656904
Vencimento
01/04/2024

Fls. nº 238

 Rubrica

Conta mês **02/2024** Total a pagar **R\$ 349,24** Vencimento **01/04/2024**


 NOTA FISCAL N. 075311098 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 26/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 2124020627279300018466000753110982002617824
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

* Períodos: Bond. Tarif.: Verde : 27/01 - 26/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 RS 39,19

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura			
	26/01/2024	26/02/2024	31	26/03/2024			
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)	
Consumo (kWh)	30	0,300000	0,230328	0,31	2,03	9,24	
Consumo (kWh)	70	0,528571	0,394848	1,23	8,14	37,00	
Consumo (kWh)	120	0,793803	0,592272	3,17	30,94	95,17	
Consumo (kWh)	172	0,081279	0,650000	5,06	33,35	151,59	
Benefício Tarifário Bruto				1,75	11,55	52,49	
Item financeiros							
Benefício Tarifário Líquido						-39,19	
Clp-Ilum Pub Prof Unic						33,10	
Malta						5,72	
Correção Monetária						1,45	
Juros						2,67	



Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	345,49	22,0000	76,01
PIS	269,48	0,7629	2,05
COFINS	269,48	3,5153	9,47

Reserva no Fisco
1/8/FB768543A7E322DA17886568E561

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10141104115	Consumo	Ativo Total	32.382	32.774	1,00	392

Ratão de Público	Perdas no Perfil	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	0,00 %	3251/23	26/02/2024	16361889115

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
71,23	24,13	89,81	11,90	19,70	87,53

C. Contrato: 7656904 Data de Emissao: 26/02/2024 V: [1.4.3.23]


PAGUE AQUI COM PIX
 Utilize o QR Code ao lado 
 #seguranca #inovacao #pix





<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA953579096</p>  <p><i>Genildo Fonseca Ferreira</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 036283452008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2018</p> <p>NOME GENILDO FONSECA FERREIRA</p> <p>FILIAÇÃO GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO E MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA</p> <p>NATALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 26/07/1999</p> <p>DOC ORIGEM NASC. N. 32833 FLS. 27 LIV. 70</p> <p>CPF 079866953-58 SAO LUIS-MA</p> <p><i>Genildo</i> LICENCIADO CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p> <p>LEI N° 7.116 DE 29/08/83</p>
--	---

GR

Genildo Ferreira

assle

Fls. nº 239

Rubrica





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 240

(A)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Maria Francisca Silva Jomeca Ferreira		008.949.343-50	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Povoado Taboas	Dom Pedro - MA	65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	6.880-2	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
macaxeira	kg	3.130	4,49	14.053,70	✓

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria Municipal de Educação	06074712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprigio Marques		
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Maria Francisca S. F. Ferreira	008.949.343-50	Dom Pedro, 25/03/2024

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 241

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001091420CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura do fornecedor

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001091420 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

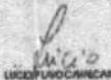
Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura do representante legal

Fis. nº 243

Rubrica


2015/03



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
MAR6802/993	
Márcia Francisca Silva e Ferreira ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 016827222001-9	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017
NOME MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	
FILIAÇÃO ANTONIO BORGES DA FONSECA E MARIA TOMAZ DA SILVA	
NATURALIDADE DOM PEDRO - MA	DATA DE NASCIMENTO 02/03/1979
DOC ORIGEM CASAM. N.4662 FLS.64 LIV.45	
CPF 008949343-50	SÃO LUIS-MA
P-20	 LUCIO PLACONCARTE ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

Fis. nº 244

[Handwritten signature]

Rubrica


Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar


CAFE
Coordenação Nacional de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Data da Ativação: 23/01/2024 **Validade:** 23/01/2026

Nome: MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA
Identidade: 0168272220019 **CPF:** 008.949.343-50
Nº CAF: MA012024.01.001091420CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro

Assinatura _____

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone: **Data de emissão:**
 23/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017


Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar


CAFE
Coordenação Nacional de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Data da Ativação: 23/01/2024 **Validade:** 23/01/2026

Nome: GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO
Identidade: 00000058241930 **CPF:** 690.920.363-15
Nº CAF: MA012024.01.001091420CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro

Assinatura _____

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone: **Data de emissão:**
 23/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico INSTALACAO: 7656904 UL/SEQ: 0030003-1030

MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA

R. PRINCIPAL S/N SN SN CENTRO CEP: 65764-000 DOM PEDR O -MA
CPI: ***.949.34#-##

Conta Contrato
7656904

Parcela de Negócio
7656904

Conta mês: 02/2024 Total a pagar: R\$ 349,24 Vencimento: 01/04/2024



NOTA FISCAL N. 075311098 - SERIE: 900
DATA EMISSAO: 26/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
21240206272793000184660000753110982002617824
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 26/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 39,19

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2024	26/02/2024	31	26/03/2024

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24
Consumo (kWh)	70	0,528571	0,394848	1,28	0,14	37,00
Consumo (kWh)	130	0,793083	0,592272	3,17	30,94	95,17
Consumo (kWh)	172	0,801279	0,658000	5,06	33,35	151,59
Benefício Tarifário Bruto				1,75	11,55	52,49

Ítem financeiros	Valor (R\$)
Benefício Tarifário Líqui	-39,19
Cóp-Ilum Pub Prof 'unic	33,10
Multa	5,72
Correção Monetária	1,45
Juros	2,67

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	345,49	22,0000	76,01
PIS	269,48	0,7629	2,05
CONFINS	269,48	3,153	9,47

Reserva Fixa
178/EB/68543A/E322DA17886568E561

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10141104115	Consumo	Ativo Total	32.382	32.774	1,00	392

Fator de Potência	Perdas no Fio	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 x	3251/23	26/02/2024	14361809115

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
73,23	24,13	89,81	11,90	19,70	87,53
C. Contrato: 7656904 Data de Emissão: 26/02/2024 V: [1.4.3.23]					

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Fls. nº 245
[Handwritten Signature]
Rubrica

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001091420CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
23/01/2024

Data de Validade
23/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
POVODADO TABOÇAS

Complemento
ZONA RURAL

Número

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em **negrito** identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO	690.920.363-15	Cônjuge ou companheiro(a)	
MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	008.949.343-50	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
32,95	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	4.900,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Caju	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Abacaxi	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	1.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 22.200,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures)

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL

Fls. nº 247

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA, brasileira, casada, lavradora, carteira de identidade nº 16827222001-9 GEJSPC-MA, CPF nº 008.949.343-50 residente e domiciliado no Povoado Taboca, zona rural nesta cidade de Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000.

COMODATÁRIO: GENILDO FONSECA FERREIRA, brasileiro, amasiado, agricultor familiar, carteira de identidade nº 036283452008-3 - SSP-MA, C.P.F. nº 079.866.953-58, residente e domiciliado no Povoado Taboca zona rural Dom Pedro - MA CEP:65.765-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel Rural de Prazo 5 anos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO o empréstimo gratuito do imóvel de propriedade do COMODANTE, consubstanciada especificamente na gleba de terra citada abaixo, denominada Chácara Baixa Fria I e II, situada no Povoado Taboca zona rural Dom Pedro - MA registrado no livro nº 2-Y de Registro Geral, a fls 92 sob a matrícula nº 4.092 e o Registro nº 1-4.092 no cartório do 1º Ofício de Dom Pedro - MA

Parágrafo único. A gleba de terras objeto do presente, se encontra demarcada, e possui (1,0) hectares.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel em questão deverá ser utilizado para exploração agrícola do COMODATÁRIO e de sua família, não podendo ceder, alugar, arrendar para quem quer que seja sem prévia autorização do COMODANTE.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. É de responsabilidade do COMODATÁRIO a conservação do imóvel, devendo se responsabilizar pelas tarifas e impostos que recaírem sobre o bem no período de vigência do presente.

Cláusula 4ª. Obriga-se também o COMODATÁRIO a devolver o imóvel em perfeitas condições, tal como fora encontrado.

Caso não proceda dessa maneira, responderá, na forma da lei, por perdas e danos.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira

Genildo Fonseca Ferreira

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL

Fls. nº 248

Cláusula 5ª. Caso o imóvel em questão necessite de benfeitorias para sua perfeita utilização, será responsável pela sua feitura o COMODATÁRIO. Tais reformas serão devidamente ressarcidas pelo COMODANTE.

Parágrafo primeiro. O COMODANTE não será obrigado a ressarcir as benfeitorias que não são necessárias à perfeita utilização do imóvel.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer benfeitoria a ser feita, necessária ou não, deverá ser autorizada por escrito pelo COMODANTE. Dessa forma, o COMODATÁRIO será reembolsado pelas despesas caso a benfeitoria seja necessária.

Cláusula 6ª. O COMODATÁRIO se compromete a manter a área cedida como lhe fora entregue, não comprometendo de qualquer forma a extensão e os limites da propriedade.

DA MORA

Cláusula 7ª. Se por qualquer motivo, houver mora do COMODATÁRIO, responderá por ela e será cobrado o aluguel do imóvel pelo tempo que a propriedade tenha sido ocupada após o término do prazo estabelecido entre as partes.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato será de prazo INDETERMINADO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Caso o COMODANTE decida vender o imóvel ainda na vigência do presente instrumento, o COMODATÁRIO não terá direito a indenização no ato da desocupação.

Cláusula 10ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Dom Pedro Maranhão;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL

Fis. nº 249

DOM PEDRO – MA 15 DE JANEIRO DE 2024


Rubrica

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira

MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA – COMODANTE

Genildo Fonseca Ferreira

GENILDO FONSECA FERREIRA – COMODATARIO

Paula Faye de Sousa Ribeiro

Testemunha 1 RG: 064754202018-7

Paulo Pereira Xavier Sousa

Testemunha 2 RG: 016843452001-8

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA
Dom Pedro/MA, 15 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.



Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador
Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22.

Selo: RECFIR030627UUA7BJCYRAHZ9V08. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) GENILDO FONSECA FERREIRA
Dom Pedro/MA, 15 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.



Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador
Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22.

Selo: RECFIR030627KTSCSQ3P5FLCYP08. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



8

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Dizalma Ferreira da Costa</i>		2. CPF <i>000.970.423-07</i>	
3. Endereço <i>Centro do Estevinho</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA052023.01.000337746CAF</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99207-6863</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>1119-3</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>12.532-6</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Goiaba</i>	<i>Kg</i>	<i>1.200</i>	<i>5,00</i>	<i>6.000,00</i>	<i>/</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Dizalma Ferreira da Costa</i>	CPF <i>000.970.423-07</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº **01/2024**, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Dejalma Fervuira da Costa*

Número da DAP/CAF: *MA052023-01.000337746 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Dejalma Fervuira da Costa

Assinatura do fornecedor

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Dejalma Figueira da Costa*

Número da DAP/CAF: *MA052023.01.000337746CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Dejalma Figueira da Costa

Assinatura do representante legal

Dejalma
Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DEJALMA FERREIRA DA COSTA**



FILIAÇÃO
JOSÉ VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA

DATA NASCIMENTO **02/08/1975** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO

Dejalma Ferreira da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00097042307 DNI P-018 VIA-02 **Publica**

REGISTRO GERAL 000047645094-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2023

REGISTRO CIVIL CASAM. N.3973 FLS. 059 LIV. 040 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF 3708739/00060/MA

NIS / PIS / PASEP 16101931685 IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI827077971 *Fábio Sérgio Viégas Castro*
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 12/05/2023 Validade: 12/05/2025

Nome: **DEJALMA FERREIRA DA COSTA**

Identidade: 0000476450942 CPF: 000.970.423-07

Nº CAF: MA052023.01.000337746CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro

Dejalma Ferreira da Costa
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão: 12/05/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ourocard
International



4001 8593 6506 0144

4001 12/21

DIJALMA F COSTA

1119-3 12.532-6

VISA
Electron

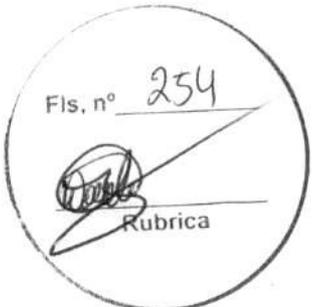
Dejalma

Costa



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Av. A. G. 505, nº 100,
Loteamento Quilômetro Alvor do Caju, São Luís - MA
CEP: 65000-000
Insc. Estadual: 120.91511-3 CNPJ: 04.272.792/0001-84



SUB GRUPO: B2 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUCR: 1-55E1 RESIDENCIAL RURAL
GRUPO TENSÃO: 0 TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2000175352
UL/SEQ: 00278013-950

DIJALMA FERREIRA DA COSTA

ET CENTRO ESTEVINHO II S/N CENTRO CEP: 65765-000 DO
N. PEDRO -MA
CPF: ***.970.42**

Conta Contrato
Para atendimento, informe este número.

Parcela de Negócio
44415020

Conta mês 11/2023 Total a pagar R\$ 117,38 Vencimento 18/12/2023

QR code and fiscal information:
NOTA FISCAL N. 064643392 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
2123110627279300018466000646433922046443072
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DESTINOS: 07/2022-21/24, 07-08/2023-29/10, 30-09/2023-23/08, 08-10/2023-23/08, 08-10/2023-23/08. Ainda constam em aberto
nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao
de debitos. * Periodos: Band. Tarifa: Verde: 14/10 - 13/11

Table with columns: Datas das Leituras, Itens de Fatura, Quant., Preço unit. c/ trib., Tarifa unit. (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Valor (R\$).
Row: Consumo (kWh) 158 0,742911 0,718810 3,82 0,00 117,38

Bar chart showing consumption by month and a table of taxes:
Tributo Base de Calculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)
ICMS 0,00 0,0000 0,00
PIS 117,38 0,5800 0,68
COFINS 117,38 2,6730 3,14

Table with columns: Medidas, Grandezas, Postos, Leituras, Leituras, Contas, Consumos.
Row: 10142666332 Consumo Ativo Total 9.802 3.960 1,00 158

Preço de Venda 0 Penalidade Remet 0,00% Inscricao MEEL 3251/23 Representacao 13/11/2023 Nº de Programa Serial

Reviso de Vencimento
seguir. O não pagamento até 28/11/2023 implicará na suspensão do fornecimento
de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras
medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o
custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de
faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para
reiligação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitacao das
faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

Informações para o cliente
REAVISO DE VENCIMENTO
Clique em nosso sistema para atualizar
ou abra Cartão em situação normal.

Composicao do Consumo (R\$)
Compra de Energia Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Perdas Tributos Outros
34,90 11,47 42,73 15,20 9,36 3,82 0,00
C. Contrato: 3003191647 Data da Emissao: 13/11/2023 V: [1.4.3.23]

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MA052023.01.000337746CAF	Situação ATIVO
Data de inscrição 12/05/2023	Data de Validade 12/05/2025
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 65.765-000	UF/Município MA - Dom Pedro	Logradouro POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO II
Complemento ZONA RURAL	Número	Referência CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
DEJALMA FERREIRA DA COSTA	000.970.423-07	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
LEUSIVANIA DOS SANTOS	055.564.463-42	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	DEJALMA FERREIRA DA COSTA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	7.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	8.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 22.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO	CPF: 614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO	CPF: 614.874.513-50
---	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Handwritten signatures and initials



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição, conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/01/2024 09:59

R *Messias*
afab



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 257

(9)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Adélia Pereira da Silva</i>		2. CPF <i>016689252-14</i>	
3. Endereço <i>São José dos Jacu</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SPW0016689252141805210929</i>	7. DDD/Fone <i>(99) 8546-9826</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>23.926-7</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Feijão verde</i>	<i>maço</i>	<i>400</i>	<i>6,38</i>	<i>2.552,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Vinaqueira</i>	<i>maço</i>	<i>149</i>	<i>3,03</i>	<i>451,47</i>	<input type="checkbox"/>
				<i>3003,47</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria municipal de Educação</i>		2. CNPJ <i>0607471210001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprígio Marques</i>		5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyverres Lemos Sampaio</i>		7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Adélia Pereira da Silva</i>	CPF <i>016.689.252-14</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Adélia Pereira da Silva*

Número da DAP/CAF: *SDW0016689252141805210929 DAP*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Adélia Pereira da Silva
Assinatura do fornecedor

[Handwritten initials] *[Handwritten signature]*

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Adelia Pereira da Silva*

Número da DAP/CAF: *SDW 00166892 52141805110929 DAP*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Adelia Pereira da Silva
Assinatura do representante legal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ADELIA PEREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO:
EZIDIO PEREIRA DA SILVA E DEUZIMAR PEREIRA DE SA

DATA NASCIMENTO: **15/12/1992** ORGAO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR 10: ******

NACIONALIDADE:
SANTANA DO ARAGUAIA - PA

OBSERVAÇÃO:

Adelia Pereira da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **01668925214** OAB: **P-018** VIA-01
 REGISTRO GERAL: **074272272021-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: **31/05/2021**
 REGISTRO CIVIL

NASC. N. 10224 FLS. 25 LIV. 24 SANTANA DO ARAGUAIA PA OFC UN

T. ELEITOR / ZONA / SEC. / CTPS / SERIE / LP:
073066921139/048/0033

INS / PIS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL:

CERT. MILITAR:

CNH: **705607469814418**

MA1820228044

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AR

Adelia Pereira da Silva

adela

Fls. nº 260

Adelia Pereira da Silva
 Radrica



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 201415921608140

Emitido em: 08/05/2023 às 09:30:07

Informações Gerais

DAP: SDW0016689252141805210929	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/05/2021	Validade: 18/05/2024	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADELIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 016.689.252-14

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: DELCY DALVINO LIMA

CPF: 345.199.123-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Fis. nº 262

 Rubrica

TUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B
 TIPO DE TARIFA: COMERCIAL TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRF
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Agrícola
 SUBCLASSE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
 TÍTULO: Fornecedor
 INSCRIÇÃO: 7626274
 UL/SEQ: 0010002-1560

MOISES ALEXANDRIA SILVA
 RUA BR 139 S/N SH SH CENTRO 765 000 DORA PEDRO
 CEP: 13.893.300

Conta Contrato
7626274
 Parcela de Negócio
7626274

Conta mês: **10/2023** Total a pagar: **R\$ 95,59** Vencimento: **26/10/2023**



NOTA FISCAL N. 06239635 NRETE 000
 DATA EMISSÃO: 19/10/2023
 Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.faz.gov.br/NF31/Consulta>
 Chave de acesso:
 212310062727930001815000006215963820/3/38940
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Endereço do autorizar

DEBITOS: 09/2023-R\$186,44 - PÁGINAS: Band. Tarif. - Var. J. - 20/09 - 19/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	1,00	0,760500	0,718010	5,01	91,26

Itens Financeiros
 Multa: 2,44
 Correção Monetária: 0,35
 Juros: 1,54

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,00	0,1500	0,00
COFINS	0,00	3,0000	0,00

Consumo	Grandezas	Postos Ativos	Leitura 20/09/2023	Leitura 27/09/2023	Const. 1000	Consumo 1,00
30590184841						

Revisão de Vencimento
 seguir, o não pagamento até 03/11/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 56 NEN 1000/21 A EEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento, será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 3 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação, será cobrada a taxa e estará condicionada à quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,43	8,71	32,45	11,55	7,11	5,01	4,33

C. Contrato: 7626274 Data de Emissão: 19/10/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado



#cooperanca #inovação #bbb

Handwritten signatures and marks

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016689252141805210929

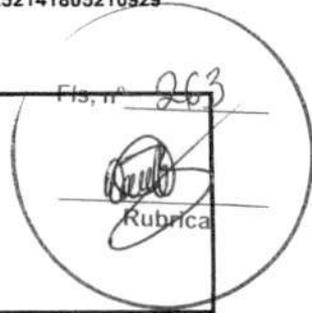
I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ADELIA PEREIRA DA SILVA

Fis. nº 263

1. CPF: 016.689.252-14	2. Nome: ADELIA PEREIRA DA SILVA
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: DEUZIMAR PEREIRA DE SA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 15/12/1992
7. RG: 6900966	8. UF de Emissão do RG: PA
9. NIS:	10. Naturalidade: Santana do Araguaia - PA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: BR 135	28. Município: Dom Pedro - MA
Nº: SN	Beiró: ZONA RURAL
29. CEP: 65765-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	4. Área do Estabelecimento: 1,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	15.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	15.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	15.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausente:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 1,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: BR 135	6. Nome ou razão social do proprietário: ADELIA PEREIRA DA SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 016.689.252-14

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

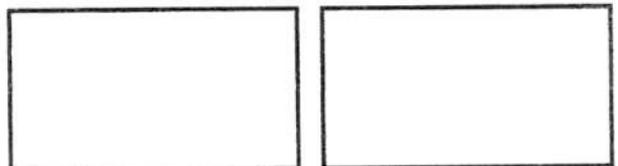
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Dom Pedro - MA Data: 08/05/2022

Assinatura: Adelia Pereira da Silva

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 07.071.590/0001-92

Entidade emissora

Representante: CPF 345.199.123-34

Dom Pedro - MA 08/05/2022

Antonio Wanderson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRICULTORES E JOVENS
STTR Dom Pedro - MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



10

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Elisnaldo Sousa e Sousa</i>		2. CPF <i>844.404.903-44</i>	
3. Endereço <i>Centro dos Primos</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW084440490344120521009</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99133-5057</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>9620-2</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Arroz tipo 1</i>	<i>Kg</i>	<i>1.500</i>	<i>6,68</i>	<i>10.020,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

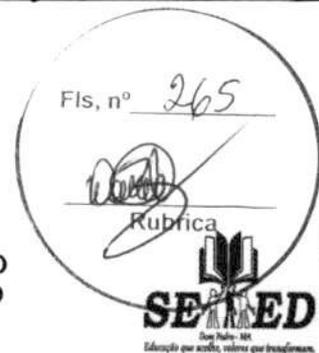
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Elisnaldo Sousa e Sousa</i>	CPF <i>844.404.903-44</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Elisnaldo Sousa e Sousa*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001108964 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Elisnaldo Sousa e Sousa
Assinatura do fornecedor

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Elisnaldo Sousa e Sousa*

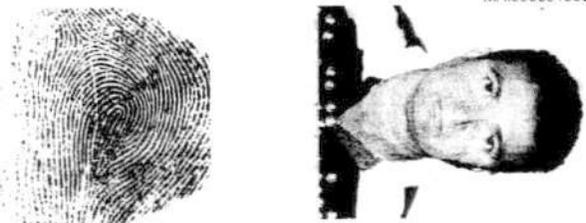
Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001108964 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Elisnaldo Sousa e Sousa
Assinatura do representante legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI059831959



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000044015195-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2017

NOME ELISNALDO SOUSA E SOUSA

FILIAÇÃO JOSE GONCALVES DE SOUSA E VALDECI DE SOUSA E SOUSA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 30/06/1978

DOC ORIGEM CASAM. N.5760 FLS.230 LIV.50

CPF 844404903-44

F-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Rubrica

Fls. nº 267



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Avenida A. Orl SOS, nº 100,
L. Ageminda Cláudia Regina Aguiar da Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.50511-3 (CNPJ) 06.272.793/0001-84

Fis, nº 268

Rubrica

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico INSTALACAO: 42275719 UL/SEQ: 00300009-3060

NEUZILENE FLORES SOUSA

Para atendimento, informe este numero

42275719

R. CAMPO S/DE ACHIBRO CEP: 65765-000 DOM PEDRO - MA CPF: ***.431.613-14

Parceiro de Negócio 37166880

Conta mês 11/2023

Valor a pagar R\$ 85,66

Vencimento 03/01/2024



NOTA FISCAL N. 065739177 - SERIE 000 DATA EMISSAO: 27/11/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3/Consulta Chave de acesso: 21211106272793000184660000657391772067846860 EMISSAO EM CONTINGENCIA Pendente de autorizacao

Por Indicação Banc. Tariff.: Valor de : 27/10 - 27/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 34,14

Table with columns: Datas das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura, Itens de Fatura, Valor (R\$). Includes rows for Consumo (kWh) and Benefício Tarifário Bruto.

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes rows for ICMS, PIS, COFINS and a section for Medidor (17038993101) with consumption details.



Table titled 'Composicao do Consumo (R\$)' with columns: Compra de Energia Transmissao, Distribuicao, Encargos Setoriais, Perdas, Tributos, Outros. Values: 17,70, 5,83, 21,71, 2,88, 4,76, 25,16, 7,62.

PAGUE AQUI COM PIX. Utilize o QR Code ao lado. #segurança #inovacao. Includes a QR code for PIX payment.

Handwritten signatures and initials.

Fis. nº 269

Rubrica

 **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

 **CAF**
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 25/01/2024 **Validade:** 25/01/2026

Nome: ELISNALDO SOUSA E SOUSA

Identidade: 0000440151953 **CPF:** 844.404.903-44

Nº CAF: MA012024.01.001108964CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro


Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e projetos rurais.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

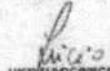
Telefone: **Data de emissão:** 25/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

 
Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA SERVAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
			
MAB00031960			
ELISALDO SOUSA E SOUSA ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	000044015195-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/09/2017
NOME ELISNALDO SOUSA E SOUSA			
FILIAÇÃO JOSE GONCALVES DE SOUSA E VALDECI DE SOUSA E SOUSA			
NATURALIDADE	DOM PEDRO - MA	DATA DE NASCIMENTO	30/06/1978
DOC ORIGEM CASAM. N.5760 FLS.230 LIV.50			
CNPJ	844404903-44		
F-20		LUCIO FLACO CARNEIRO ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7 116 DE 29/08/83		VIA-01	

Elisaldo
Messias
da Silva

Fls. nº 240

Rubrica



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 25/01/2024 09:47



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fis. nº 272

Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001108964CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
25/01/2024

Data de Validade
25/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
RUA DO CAMPO

Complemento
POVOADO CENTRO DO PRIMO ZONA
RURAL

Número

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
NEUZILENE FLORES SOUSA	014.481.643-11	Cônjuge ou companheiro(a)	
ELISNALDO SOUSA E SOUSA	844.404.903-44	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
MARINA FLORES SOUSA	614.920.883-40	Filho(a)	
GISELLY FLORES SOUSA	635.296.443-58	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1.00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ELISNALDO SOUSA E SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Cebola	1.500,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.500,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.700,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

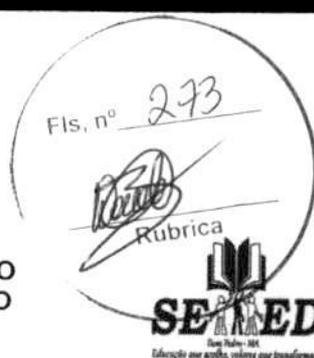
Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



11

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Antonio de Oliveira de Alencar</i>		2. CPF <i>402.734.822-20</i>	
3. Endereço <i>Povoado Pedro 1</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW0402734822201205210940</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99136-6598</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>14.254-9</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Tomate</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>8,00</i>	<i>2.400,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Quiabo</i>	<i>Und.</i>	<i>200</i>	<i>7,99</i>	<i>1.598,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
				<i>3.998,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Antonio de Oliveira de Alencar</i>	CPF <i>402.734.822-20</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

Messias
ASB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. n° 274
Rubrica



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Antonio de Oliveira de Alencar*

Número da DAP/CAF: *MA032024.01.001322721CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Antonio de Oliveira de Alencar
Assinatura do fornecedor

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Antonio de Oliveira de Alencar*

Número da DAP/CAF: *MA032024.01.001312721CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antonio de Oliveira de Alencar
Assinatura do representante legal

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Fls, nº 276

Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 26/03/2024 Validade: 26/03/2026

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALENCAR
Identidade: 0168262220012 CPF: 402.734.822-20
Nº CAF: MA032024.01.001322721CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro


Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
26/03/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017







Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA032024.01.001322721CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
26/03/2024

Data de Validade
26/03/2025

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
RUA BELA VISTA

Complemento
BAIRRO CANDIDO HERMES

Número
4

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALENCAR	402.734.822-20	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALENCAR	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Bacana	4.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	1.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	3.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporária	4.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporária	2.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 15.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 502963970
Emitido em: 26/03/2024 às 09:22:14

Informações Gerais

DAP: MA032024.01.001322721CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/03/2024	Validade: 26/03/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALENCAR
CPF: ***.734.822-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016826112001-2 DATA DE EMISSÃO 10/08/2017

NOBRE ANTONIO DE OLIVEIRA DE ALENCAR

FILIAÇÃO ANTONIO APOLONIO DE ALENCAR E NATALICIA DE OLIVEIRA DE ALENCAR

NATURALIDADE SANTO A. DOS LOPES - MA DATA DE NASCIMENTO 01/05/1971

DCC ORIGEM CASAM. N. 3509 FLS. 37V LIV. 40B

CPF 402734822-20

SÃO LUÍS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LICENCIAMENTO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIR-07

Fls. nº 279

~~[Signature]~~
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

MA1809450408




ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



12

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Maria Leuda Siqueira de Sousa</i>		2. CPF <i>837.296.073-91</i>	
3. Endereço <i>São José dos Jacu</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW0837296073911205211047</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99113-8863</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>15.054-1</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Batata Inglesa</i>	<i>kg</i>	<i>640</i>	<i>7,03</i>	<i>4.499,20</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>		5. Fone
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyverres Lemos Sampaio</i>		7. CPF <i>001.878.383-05</i>

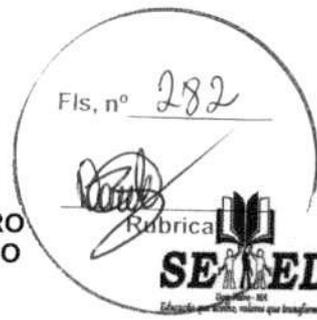
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Maria Leuda S-de-sa</i>	CPF <i>837.296.073-91</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Maria Leuda Siqueira Sousa*

Número da DAP/CAF: *MA032024.01.001236704 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Maria Leuda Siqueira de Sousa
Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 283
Rubrica



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Maria Luanda Siqueira de Sousa*

Número da DAP/CAF: *MA 032024.01.001236704 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Maria Luanda Siqueira de Sousa
Assinatura do representante legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. nº 284



Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 06/03/2024

Validade: 06/03/2026

Nome: MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA

Identidade: 0000284027944 CPF: 837.296.073-91

Nº CAF: MA032024.01.001236704CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

Maria Leuda Siqueira de Sousa
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
06/03/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

[Handwritten signatures]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. nº 285



Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 486455360
Emitido em: 20/03/2024 às 09:47:29

Informações Gerais

DAP: MA032024.01.001236704CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 13/03/2024	Validade: 06/03/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA
CPF: ***.296.073-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA032024.01.001236704CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
06/03/2024

Data de Validade
06/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
POVGAO SÃO JOSE DO JACU

Complemento
ZONA RURAL

Número

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA	837.296.073-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária (exceto Funrural e Segurado Especial)	Aposentadoria ou pensão INSS	17.160,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	6.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 20.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 34.320,00
Renda Auferida: 54.320,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA904280710

Maria Leuda Siqueira de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000028402794-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2018

NOME MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO TEOSNIO SALES DE SOUSA E ANTONIA SIQUEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 07/03/1964

DOC ORIGEM CASAM, N.4936 FLS.184 LIV.21 B

CPF 837296073-91

SRG LUBR MA P-020

[Signature]
LICENCIADO CANCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

elo

MARIA L. S. SOUSA
12/24
VALIDO ATÉ
15.054-1

5067 2140 3156 3196

PARA SUA SEGURANÇA
ESTE CARTÃO ESTÁ DOPLOUADO
CASO DESLIGUE NÃO SERÁ
EFETUADO EM ATÉ 90 DIAS, ESTE PLÁSTICO
SERÁ AUTOMATICAMENTE DESATIVADO.

VALIDO SOMENTE NO BRASIL - COMENTE LINDO ELETRÔNICO

Fls. nº 288

[Signature]
Rubrica

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 289
 Rubrica



13

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Antonia Maria da Conceição e Silva</i>		2. CPF <i>019.413.533-04</i>	
3. Endereço <i>Centro do Estevinho</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA012024.01.001091505CAF</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99202-1573</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>15.142-4</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Batata Inglesa</i>	<i>kg</i>	<i>640</i>	<i>7,03</i>	<i>4.499,20</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apúrgio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyervus Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Antonia maria da e. e Silva</i>	CPF <i>019.413.533-04</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Antonia Maria da Conceição e Silva*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001091505CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antonia Maria da e. e Silva
Assinatura do fornecedor

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Antonia Maria da Conceição e Silva*

Número da DAPI/CAF: *MA012024.01.001091505 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antoniomaria da e. e silva
Assinatura do representante legal

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
<p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA855611970</p>   <p>ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>	<p>REGISTRO GERAL 022192782002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2017</p> <p>NOME ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA</p> <p>FILIAÇÃO LOMINGAS MARIA DA CONCEICAO</p> <p>NACIONALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1980</p> <p>DOC ORIGEM CASAM. N.4683 FLS.075 LIV.45B</p> <p>CPF 019413533-04</p> <p>SÃO LUIS-MA P-20</p> <p><i>Luiz Manoel</i> LUIZ MANOEL CONCEICAO ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p>
CARTEIRA DE IDENTIDADE	LEI N°7 116 DE 29/08/63

Luiz Manoel
ASLB

Fis. nº 292

Rubrica



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da
 Agricultura Familiar



Data da Ativação: 15/01/2024

Validade: 15/01/2026

Nome: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA

Identidade: 0221927820029 CPF: 019.413.533-04

Nº CAF: MA012024.01.001091505CAF UF: Município da residência: MA/Dom Pedro

Antonia Maria da Conceição e Silva
 Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 DOM PEDRO

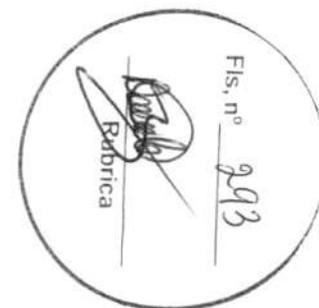
Telefone:

Data de emissão:
 16/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

R
Ueslei
CSA



Fis. nº 294

 Rubrica

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - HD INSTALAÇÃO: 7591004
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda LI./SEQ.: D0010002-900
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA

R. PEDRO BRANCO S/N POSTE 1119625 POSTE 1119625 R05FA
 NA SARNIEY CEP: 65/65-000 DOM PEDRO - MA
 CPF: ***.413.53*-**

Para atendimento,
 informe este número:
Conta Contrato
 7591004

Parceiro de Negócio
33114958

Conta mês: **01/2024** Total a pagar: **R\$ 124,55** Vencimento: **10/01/2024**

QR CODE:  NOTA FISCAL N. 069966295 SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 03/01/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe.portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 21240106272793000184668000699662952045013000
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

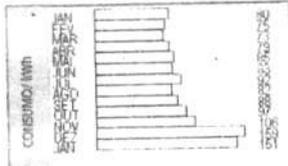
* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 05/12 - 03/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 34,63

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/17/2023	03/01/2024	30	01/02/2024

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	IOFIS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96
Consumo (kWh)	70	0,512957	0,394848	1,09	7,18	35,90
Consumo (kWh)	51	0,769412	0,592272	1,20	7,85	39,25
Benefício Tarifário Bruto				1,36	9,00	44,99

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	-34,63
Cip-Ilum Pub Pref Munic	13,85
Protecao Hospital 0000 72	13,90
Multa	2,00
Correcao Monetaria	0,07
Juros	0,26

Consumo kWh:  Nº DEB FAT: 30

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	129,10	20,0000	25,82
PIS	103,28	0,6770	0,70
COFINS	103,28	3,1195	3,22

Repetição Fixo: 6FEABAS3C2IXCDE3326100E25175D08B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10650097829	Consumo	Ativo Total	3.975	4.126	1,00	151

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 X	3251/23	03/01/2024	16143678678

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
21,67	7,14	26,57	3,52	5,83	29,74	30,08

C. Contrato: 7591004 Data de Emissão: 03/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX
 Utilize o QR Code ao lado 




Fls. nº 295
~~_____~~
Rubrica



AS *Messias* *AS*



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF: MA012024.01.001091505CAF
Situação: ATIVO
Data da inscrição: 15/01/2024
Data de Validade: 15/01/2026
Categoria: Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP: 65.765-000
UF/Município: MA - Dom Pedro
Logradouro: RUA PEDRO BRANCO
Complemento: CENTRO
Número:
Referência: CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA	019.413.533-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ESPEDITO COSMO DA SILVA NETO	621.643.313-03	Filho(a)	
EVANDRO LUCAS DA CONCEICAO E SILVA	636.748.813-81	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	6.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 16.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 23.200,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
CPF: 046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
CPF: 046.198.143-26

Handwritten signatures and initials



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 483562310
Emitido em: 19/03/2024 às 11:33:32

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001091505CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/01/2024	Validade: 15/01/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO E SILVA
CPF: ***.413.533-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001091505CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ESPEDITO COSMO DA SILVA NETO	CPF: ***.643.313-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012024.01.001091505CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: EVANDRO LUCAS DA CONCEICAO E SILVA	CPF: ***.748.813-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



14

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>José de Nazare Lima da Cunha</i>		2. CPF <i>244.341.832-49</i>	
3. Endereço <i>Centro dos Pipiras</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW0244341832491205211035</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99150-1910</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>20.573-7</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Banana</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>5,00</i>	<i>1.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>mamão</i>	<i>Kg</i>	<i>800</i>	<i>5,00</i>	<i>4.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
				<i>5.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apriçio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Outhyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>José de Nazare Lima da Cunha</i>	CPF <i>244.341.832-49</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Jose de Nazare Lima da Cunha*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001089939CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Jose de Nazare Lima da Cunha
Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. nº 300
[Handwritten Signature]
Rubrica



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Licitação Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Jose de Nazaru Lima da Cunha*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.0010899,39 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Jose de Nazaru Lima da Cunha
Assinatura do fornecedor

[Handwritten Signatures]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001089939CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
15/01/2024

Data de Validade
15/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK

Complemento
CENTRO

Número
900

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA	244.341.832-49	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
11,45	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	2.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 22.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/01/2024 11:24

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. nº 305
 Rubrica



15

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Roximarina da Silva Vieira</i>		2. CPF <i>610.299.353-51</i>	
3. Endereço <i>Povoado Triângulo</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SPDW0610299353511710220930</i>	7. DDD/Fone <i>(99) 8110-1883</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Bradesco</i>	10. Nº da Agência <i>6381-9</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>00012516-4</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>macaxeira</i>	<i>kg</i>	<i>400</i>	<i>4,49</i>	<i>1.796,00</i>	
<i>Pepino</i>	<i>kg</i>	<i>540</i>	<i>5,00</i>	<i>2.700,00</i>	
				<i>4.496,00</i>	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyveres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

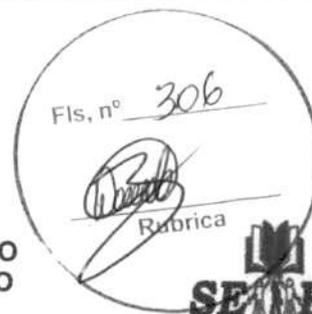
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Roximarina da S.V.</i>	CPF <i>610.299.353-51</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Rosimarina da Silva Vieira*

Número da DAP/CAF: *MA 10 2023. 01. 000827 015 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Rosimarina da Silva Vieira
Assinatura do representante legal

R
Mexilino
Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Rosimarina da Silva Vieira*

Número da DAP/CAF: *MA 102023.01.000827015CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Rosimarina da Silva Vieira

Assinatura do fornecedor

Rosimarina da Silva Vieira
Assb

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO PARANÁ JUL. 1954 Nº 10.199/2 65-501 10-11-1954 DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ PART. Nº 10.199/2 65-501 10-11-1954		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPECIÇÃO
MARCH 1997		044263752012-7	08/02/2012
 		NOME	
<p><i>Rosimarina da Silva Vieira</i></p> <small>SIGNATURA DO TITULAR</small>		ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	
		JOSE RIBAMAR VIEIRA E MARIA DÔ SOCORRO DA SILVA VIEIRA	
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		BREJO - MA	12/03/1997
		DOC ORIGEM	
		NASC. N.43768. FLS.05 LIV.89	
		CPF	
		610299353-51	
		SAO LUIS-MA	
		P-20	
			VIA-01
		<small>SIGNATURA DO EMITENTE</small>	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CR

Messalina
25/16

Fls. nº 308
Rubrica 

Fls, nº 309


 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar - Cooperativismo
 Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Data da Ativação: 25/01/2024 **Validade:** 25/01/2026

Nome: ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA

Identidade: 0442637520127 **CPF:** 610.299.353-61

Nº CAF: MA102023.01.000827015CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro


 Assinatura

Apresente este documento para participação em licitação e habilitação

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

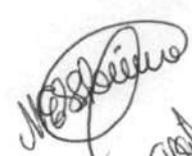
Data de emissão: 25/01/2024

Telefone:




 Rubrica

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 Decreto: nº 491/2017


SAL. CADA 0800 726 0101 | Cobrança 0800 725 7474 | Telefone Autorizado de Itap. 0800 726 2492

ROSIMARINA DA SILVAVIEIRA
5067 2256 3062 8289

vál. 08/28 cod. 097

Conta: 2151 000785889162-7

Atendimento: Consultar
4004 0104 - Capital e Região Metropolitana
0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas

Só use para pagar
o seu cartão

CAIXA
CÍQUI

elo
DÉBITO

Rosimarina
Carla

Fis. nº 310
Rubrica *Rosimarina*



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Od 505, nº 100.
Loteamento Quintanilha Albas do Cabau, São Luís - MA.
CEP 65.070-400
Insc Estadual 120335 B-3 CNPJ 06.777.993/0001-84

Tabela Tarifária de Energia Elétrica criada pela Lei nº 438/02

SUB GRUPO: B2 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICACAO: Rural Agroposuaria
SUBCLASSE: CATEGORIA DE RENDIDOS PARA CORTA
GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60
TIPO DE FORNECIMENTO:
Instalacao: 7628463
UR / SEQ: 51300002-1110

MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA

R. SAO JOSE JACU S/N SH SH CENTRO CEP: 65730-000 SAO
O ANTONIO DOS LOPES MA
CPI: ***.296.0/* **

Para arrendimento,
Informe este número
Conta Contrato

Parceiro de Negócio
7628463

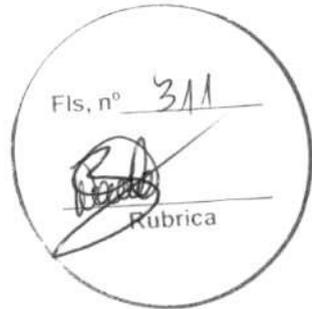


Table with 3 columns: Conta mês (12/2023), Total a pagar (R\$ 111,61), Vencimento (01/02/2024)

QR code and fiscal note information: NOTA FISCAL Nº. 069109990 - SERIE 000, DATA EMISSÃO: 28/12/2023

Table with 5 columns: Datas das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura

Table with 7 columns: Item de Fatura, Quantidade, Preço unit. c/ trib., Tarifa unit. (R\$), PIS COFINS, ICMS, Valor (R\$)

Table with multiple columns: CONSUMO/ kWh, Medidor, Grandezas, Postos horários, Leituras, Const. Medidor, Consumo, Fator de Potência, Perdas na Transm., Resolção AREEL, Apresentação, Nº de Programa Social

Reaviso de Vencimento
seguir. O não pagamento até 12/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 RII 1000/21 AREEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrada o custo de disponibilidade nas faturas seguintes, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionado a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

Informações para o cliente
REAVISO DE VENCIMENTO
PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado

Table with 6 columns: Composição do Consumo (R\$), Compra de Energia Transmissão, Distribuição, Encargos Setoriais, Perdas, Tributos, Outros

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado
QR code for PIX payment

Handwritten signature and 'Casil' text



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 486653310
Emitido em: 20/03/2024 às 10:50:35

Informações Gerais

DAP: MA102023.01.000827015CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 25/01/2024	Validade: 25/01/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA
CPF: ***.299.353-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA102023.01.000827015CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: ALEX SIQUEIRA DE SOUSA	CPF: ***.851.893-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 313

16

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Valteir Almeida do Nascimento		2. CPF 742.419.313-91	
3. Endereço Centro dos Primos		4. Município/UF Dom Pedro - MA	
5. CEP 65765-000		6. E-mail (quando houver)	
6. Nº da DAP/CAF Física MA052023.01.000306424CAF		7. DDD/Fone 9918480-0821	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 2031-1	
		11. Nº da Conta Corrente 9258-4	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Goiaba	Kg	1.800	5,00	9.000,00	✓

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ 06074712/0001-31		3. Município Dom Pedro	
4. Endereço Travessa Apriégio Marques		5. Fone			
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio		7. CPF 001.878.383-05			

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	CPF 742.419.313-91	Local e Data: Dom Pedro, 25/03/2024
--	-----------------------	--

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Valteir Almeida do Nascimento*

Número da DAP/CAF: *MA 05 2023.01.000306444 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Valtair Almeida do Nascimento*

Número da DAP/CAF: *MA052023.01.000306424CAF*

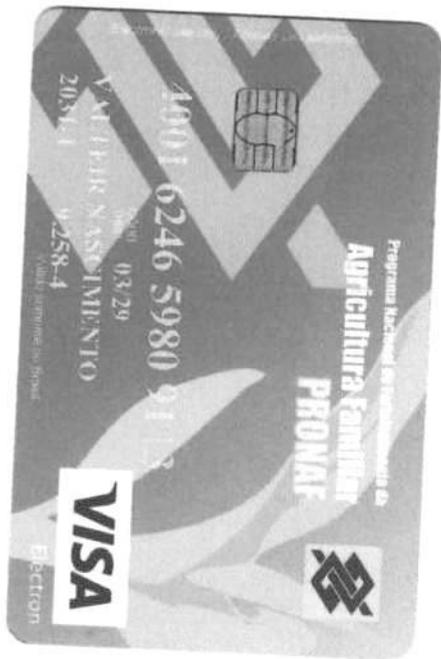
Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura do fornecedor

Assinatura

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



2427404715

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

2427404715

241 NOME E SOBRENOME
WALTER ALMEIDA DO NASCIMENTO

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/04/1968 DOM PEDROMA

ACC D
10/08/2022 09/08/2027

DATA EXPIRACAO / DIA EXPIRACAO / UF
10/08/2022 09/08/2027

CPF 040142152010 SSP MA

2 CAT 198 742.419.313-91 9503727445

INSCRIÇÃO EM VEICULO
AB

INSCRIÇÃO EM VEICULO
BRASIL EIRO

FUNÇÃO
VALDEMAR GONCALVES DO NASCIMENTO

HILDA ALMEIDA DO NASCIMENTO

ACC	09/08/2027	09/08/2027
A1	09/08/2027	09/08/2027
B	09/08/2027	09/08/2027
BT	09/08/2027	09/08/2027
C		
CI		

13/09/2010

WALTER ALMEIDA DO NASCIMENTO

SAO LUIS, MA

07694200662
MA047899757

ASPECTIVA DO EMISSOR

07694200662
MA047899757

Fis. n.º 316

Rubrica

(Handwritten signature)



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 01/05/2023

Validade: 01/05/2025

Nome: VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO

Identidade: 0401421520101 CPF: 742.419.313-91

Nº CAF: MA052023.01.000306424CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
01/05/2023



Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRÍCOLAS E DE JOVENS

Antonio Wandesson S. Conceição
Base Legal: Lei nº 21.520/2015 e Lei nº 9.064/2017

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Rubrica

Fis. nº 319



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Maranhão, Od SOS, nº 100,
Departamento Ourandinha Altos do Catbau, São Luis - MA
CEP: 65500-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Fis. nº 318

Rubrica

SUB GRUPO: B2	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFAZIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO	INSTALACAO: 2000050184
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural		IA / SEQ: 0030009-3490
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL		

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO

R. BOA VISTA S/N CENTRO CEP: 65765-000 DOM PEDRO MA
A
CPF: ***.419.318-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato

Parceiro de Negócio
7596618

Conta mês 11/2023	Total a pagar R\$ 360,34	Vencimento 03/01/2024
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------



NOTA FISCAL N. 06/112627 SERIE 000
DATA FIMISSAO: 27/11/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/BI-9/consulta>
Chave de acesso:
212311062779400018466000062776220106249
PRESSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 26/10/2023	Leitura Atual 27/11/2023	Nº de Dias	Proxima Leitura 28/11/2023		
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PLS/ COM-INS	IO-5	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	388	0,928711	0,718810	9,38	72,07	360,34



Consumo/kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	
100	31	ICMS	360,34	20,0000	72,07	
100	31	PLS	360,34	0,5000	1,80	
100	31	COLTIPS	360,34	2,6730	9,54	
Reserva de Fisco						
SID/VA/CA/AT/108634121100104645803F						
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
		24 h	20.472	20.860	1,00	388
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
0	0,00	3251/23	28.11/2023			

Reaviso de Vencimento

Informação para o cliente

Composicao do Consumo (R\$)

Handwritten signatures and marks



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. nº

319

Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 500566770
Emitido em: 25/03/2024 às 10:39:10

Informações Gerais

DAP: MA052023.01.000306424CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/05/2023	Validade: 01/05/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: ***.419.313-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO
CPF: ***.874.513-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA052023.01.000306424CAF
Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MIRIAN OLIVEIRA CARVALHO
CPF: ***.014.293-**
Município/UF: Dom Pedro/MA
Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 320
 Rubrica



17

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Eginaldo Ferreira da Costa		2. CPF 980.812.413-53	
3. Endereço Centro do Estevinho	4. Município/UF Dom Pedro - MA		5. CEP 65765-000
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone (99)99115-9675	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 2031-1	11. Nº da Conta Corrente 16.832-7	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Batata inglesa	Kg	1.370	7,03	9.631,10	✓
Vinagreira	maço	151	3,03	457,53	✓
				10.088,63	✓

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ 06074712/0001-31	3. Município Dom Pedro
4. Endereço Travessa Aprígio Marques	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Jemes Sampaio	7. CPF 001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual Eginaldo Ferreira da Costa	CPF 980.812.413-53	Local e Data: Dom Pedro, 25/03/2024
---	-----------------------	--

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 321

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Egnaldo Ferreira da Costa*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001090809 CAF*

Dom Pedro (MA), 15 de 03 de 2024.

Egnaldo Ferreira da Costa

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 322



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Eginaldo Ferreira da Costa*

Número da DAP/CAF: *MA01 2024.01 -001090809 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Eginaldo Ferreira da Costa

Assinatura do representante legal

LEI N.º 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 98081241353 DN: P-020 VIA-02
 REGISTRO GERAL 018932972001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2021
 REGISTRO CNIL
 CASAM. N.3557 FLS. 61V LIV. 40B DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR

CNH CNIS
 5428901267 708206589241789

MAJ819688053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EGNALDO FERREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO:
 JOSE VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 27/08/1973 ORDEM EXPEDIÇÃO: SSP/MA FATOR RN: **

NATURALIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA
 OBSERVAÇÃO:

EGNALDO FERREIRA DA COSTA
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

R

Messias

Costa

Fls. nº 323

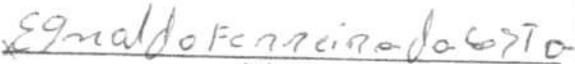
[Rubrica]
 Rubrica

Fis. nº 324

Rubrica

Costa


[Handwritten mark]

 <p>Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>	 <p>CAF Cadastro Nacional de Agricultores e Pequenos Produtores</p>
Data da Ativação: 15/01/2024 Validade: 15/01/2026	
Nome: EGNALDO FERREIRA DA COSTA	
Identidade: 0189329720016 CPF: 980.812.413-53	
Nº CAF: MA012024.01.001090809CAF	UF/Município da residência: MA/Dom Pedro
 Assinatura	
<p>Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.</p> <p>Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO</p> <p>Telefone: Data de emissão: 15/01/2024</p> 	
<p>Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017</p>	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fls. n° 325



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA012024.01.001090809CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

15/01/2024

Data de Validade

15/01/2026

Categoria

Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Complemento

CAMPO AGRICOLA, POVOADO
CENTRO DO ESTEVINHO I

Número

Referência

CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
GILDENE DA SILVA COSTA	980.811.793-72	Cônjuge ou companheiro(a)	
EGNALDO FERREIRA DA COSTA	980.812.413-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	EGNALDO FERREIRA DA COSTA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Trabalho Rural	Serviços eventuais	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	1.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 31.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 8.000,00
Renda Auferida: 39.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

(Handwritten signatures)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fis. nº 326

CAF

Rubrica

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/01/2024 12:50

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL
 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 INSTALAÇÃO: 41837551
 UL/SEQ: D0278813-1218

EGNALDO FERREIRA DA COSTA

R. PRINCIPAL 9 CAMPO AGRICOLA CEP: 65765-000 DOM PE
 DRO -MA
 CPF: ***.812.41*-**

Para standard, informe este número
41837551

Parcela de Negócio
44742403

Conta mês
01/2024

TOTAL DE PAGAR
R\$ 84,43

Vencimento
15/02/2024



NOTA FISCAL N. 070831796 - SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 12/01/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 21240106272793000184660000708317962049538884
 EMISSÃO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

*A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 15/12 - 12/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2023	12/01/2024	29	10/02/2024

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	113	0,747168	0,718810	3,21	0,00	84,43

Ítem	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	84,43	0,6770	0,57
COFINS	84,43	3,1195	2,64

Barras de CANCELAMENTO

Barra de Segurança: ED2DAC7A43886A4CEF2E5AD75AEF4C8

Medidor	Grandezas	Postos Instalados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
20131965597	Consumo	Ativo Total	12.412	12.525	1,00	113

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resistência Ativa	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3251/23	12/01/2024	

Revisão de Vencimento



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
24,89	8,20	30,55	10,87	6,70	3,21

C. Contrato: 41837551 Data de Emissão: 12/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #Inovação @B3E

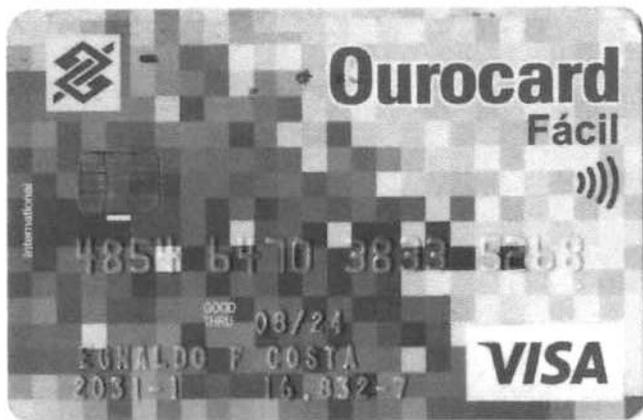
Fls. nº 327

 Rubrica

Fls. n° 328
Rubrica

05/10
ampliado

[Handwritten mark]





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



18

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Antenia de Oliveira Ferreira</i>		2. CPF <i>060.581.153-96</i>	
3. Endereço <i>Rua Humberto de Campos</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>		5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA042023.01.000286416CAF</i>	7. DDD/Fone <i>(99) 8479-6478</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Bradesco</i>	10. Nº da Agência <i>1983</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>598-3</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Banana</i>	<i>kg</i>	<i>1.600</i>	<i>5,00</i>	<i>8.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Tomate</i>	<i>kg</i>	<i>1.250</i>	<i>8,00</i>	<i>10.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
				<i>18.000,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apúrgio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Antenia de Oliveira Ferreira</i>	CPF <i>060.581.153-96</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Antenia de Alceira Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA04/2023.01.000286416 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antenia de Alceira Ferreira

Assinatura do fornecedor

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls, nº 331



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Antônia de Oliveira Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA 01/2013.01.0006864/CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Antônia de Oliveira Ferreira

Assinatura do representante legal

[Handwritten signatures]

Fis. nº 332


Rubrica

 **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

 **CAF**
Centro Nacional de Agricultura Familiar

Data de Ativação: 20/04/2023 **Validade:** 20/04/2025

Nome: ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Identidade: 0315032920066 **CPF:** 060.581.153-96

Nº CAF: MA042023.01.000286416CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro

Antonio de Oliveira Ferreira
Assinatura

Apresente este documento para participação nos ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: **Data de emissão:**
20/04/2023



antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRICOLAS E DE AGRIENS
STTR Dom Pedro-MA

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 - Decreto nº 9.064/2017

Antonio Wandesson S. Conceição

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALACAO: 13696446
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: 00628005-738

LIBANIO ROCHA NETO

R. HUMBERTO DE CAMPO 16 CENTRO CEP: 65765-000 DOM P
EDR: MA
CPF: ***.356./78**

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio

44169479

Fis. nº 333
[Rubrica]
Rubrica

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2024	R\$ 149,42	11/03/2024



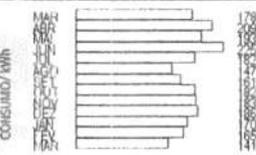
NOTA FISCAL N. 075923366 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
2124030627279300018466000759233662000668044
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao.

* DEBITOS: 01/2024 R\$177,88 02/2024 R\$173,83 * A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2023, exceto debitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde: 02/02 - 04/03

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (Mwh)	141	0,961489	0,718810	4,40	29,83	135,57

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Cip-ium Pub Pref Munic	13,85



Tributo	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	135,57	22,0000	29,83
PIS	105,74	0,7419	0,79
COFINS	105,74	3,4189	3,61

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10550398104	Consumo	Ativo Total	21.127	21.268	1,00	141

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3251/23	04/03/2024	

Revisão de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 19/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos favor desconsiderar.

MES/ANO	VALOR (R\$)
02/2024	173,83

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,05	10,23	38,13	13,57	8,36	34,23	13,85

C. Contrato: 13696446 Data da Emissao: 04/03/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao



[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis. nº 334

Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 502946720
Emitido em: 26/03/2024 às 09:13:59

Informações Gerais

DAP: MA042023.01.000286416CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 24/04/2023	Validade: 20/04/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: ***.581.153-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO	CPF: ***.874.513-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA042023.01.000286416CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: LIBANIO ROCHA NETO	CPF: ***.356.783-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA**

FILIAÇÃO:
**FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FERREIRA
 E EDIUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA**

DATA NASCIMENTO: **12/01/1992** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: ******

NATURALIDADE:
PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO:

Artenia de Oliveira Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **06058115396** CN: **031503292006-6** P-020 VIA-02
 REGISTRO GERAL: **031503292006-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: **06/02/2020**
 REGISTRO CIVIL

SEP DIV - N 4808 FLS. 103 LIV. 018 GOVERNADOR EUGENIO BARROS
 MA UNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIR / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CENY: **MAI811048896** CNE

Artenia de Oliveira Ferreira
 LICENCIADORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Artenia

Artenia

Artenia

FIS. nº 335

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 336

19

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Luziano Cavalcante de Carvalho</i>		2. CPF <i>005.423.253-81</i>	
3. Endereço <i>Centro do Estevinho</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>SDW0005423253812605211225</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99123-2580</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>7-701-1</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Cheiro verde</i>	<i>maço</i>	<i>500</i>	<i>2,62</i>	<i>1.310,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>macaxeira</i>	<i>kg</i>	<i>910</i>	<i>4,49</i>	<i>4.085,90</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>milho verde</i>	<i>Und.</i>	<i>1.000</i>	<i>1,11</i>	<i>1.110,00</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
				<i>6.505,90</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Abrigio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Othyveres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

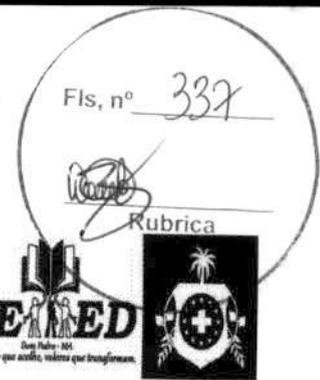
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Luziano Cavalcante de Carvalho</i>	CPF <i>005.423.253-81</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
--	------------------------------	---

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Luiziano Cavalcante de Carvalho*

Número da DAP/CAF: *MA102023.01.000905259CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Luiziano Cavalcante de Carvalho
Assinatura do representante legal

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten name]

Fls. nº 338

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Luiziano Cavalcante de Carvalho*

Número da DAP/CAF: *MA102023.01.000905259 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Luiziano Cavalcante de Carvalho

Assinatura do fornecedor

[Handwritten signatures]

Fls, nº 339

Rubrica

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 000016674493-0 DATA DE EXPERIÊNCIA 14/01/2014

NOME LUZIANO CAVALCANTE DE CARVALHO

FILIAÇÃO ANTONIO SOBRAL DE CARVALHO E EMILIA CAVALCANTE DE CARVALHO

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/12/1968

DOC ORIGIN CASAM. N. 3428 FLS. 97 LIV. 39-8

CPE 005423253-81

SAO LUIS - MA P-20

ASSINATURA DO TITULAR *Luiziano Cavalcante de Carvalho*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 000016674493-0

NOME LUZIANO CAVALCANTE DE CARVALHO

FILIAÇÃO ANTONIO SOBRAL DE CARVALHO E EMILIA CAVALCANTE DE CARVALHO

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DOC ORIGIN CASAM. N. 3428 FLS. 97 LIV. 39-8

CPE 005423253-81

SAO LUIS - MA P-20

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

VIA-02

Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A. Od SQS, nº 100.
 Loteamento Quintanilha Altos do Calhau, São Luis - MA
 CEP: 65 070-000
 Insc. Estadual: 120 91511-3 CNPJ: 06 272 793/0001-84

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofásico
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda INSTALAÇÃO: 7601352
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: 00270002-00

MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CARVALHO

R. PRINCIPAL S/N SN SN CENTRO CEP: 65765-000 DOM PEDR
 O - MA
 CPF: ***.332.118 **

Para atendimento,
 Informe este número
Conta Contrato
 601352

Parcelo de Negócio
7601352

Conta mês **12/2023** Total a pagar **R\$ 126,64** Vencimento **19/01/2024**



NOTA FISCAL N. 067797852 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 14/12/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 2123120627279300018466000677978522068057825
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Periodos: Band. Tarif.: Verde - 14/11 - 14/12 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 RS 36,21

Datas das Leituras		12/11/2023	14/12/2023	3º de Dias	19/01/2024	
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PI S/ CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,297667	0,230328	0,24	1,79	8,93
Consumo (kWh)	70	0,510714	0,394848	0,97	7,15	35,75
Consumo (kWh)	75	0,766133	0,592272	1,56	11,49	57,46
Benefício Tarifário Bruto				1,28	9,37	46,86
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquido						-36,21
Cóp-Ilum Pub Pref Munic						13,85

Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	149,00	20,0000	29,80
PIS	119,20	0,6062	0,72
COFINS	119,20	2,7938	3,33

Resumo do Faturamento
 E2A1B51FCF068C2E36BE5548AC633998

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
31570084952	Consumo	Ativo Total	191187	191962	1,00	175
Endereço	Endereço Ramal	Resumo ANEEL	Competência	Nº do Programa Social		
0	0,00	3251/23	14/12/2023	16449840552		

Reaviso de Vencimento

Informe este nº para o cliente



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Fis. nº 341


Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 25/10/2023

Validade: 25/10/2025

Nome: LUZIANO CAVALCANTE DE CARVALHO

Identidade: 0000166744930 CPF: 005.423.253-81

Nº CAF: MA102023.01.000905259CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro


Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
25/10/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017


Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.



Fis. nº 342
Rubrica



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fis. nº 343



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA102023.01.000905259CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

25/10/2023

Data de Validade

25/10/2025

Categoria

Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO I

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
LUZIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	005.423.253-81	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CARVALHO	013.332.133-95	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
26,46	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	LUZIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	40.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	25.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	35.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	35.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 150.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 157.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ:

07.071.590/0001-92

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fls, nº 344

CAF
Rubrica

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 25/10/2023 15:29

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 345

Rubrica

10

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Nelson Edes Costa Nascimento		2. CPF 030.268.231-37	
3. Endereço São José do Jacuí	4. Município/UF Dom Pedro - MA	5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MA012024.01.001083118CAF	7. DDD/Fone (99) 8174-5733	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 0242-9	11. Nº da Conta Corrente 26.477-6	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Alface Crespa	maço	300	3,00	900,00	✓
Couve	maço	300	3,08	924,00	✓
Repolho	kg	200	4,50	900,00	✓
				2.724,00	✓

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ 06074712/0001-31	3. Município Dom Pedro
4. Endereço Travessa Aprígio Marques	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	7. CPF 001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual Nelson Edes C. Nascimento	CPF 030.268.231-37	Local e Data: Dom Pedro, 25/03/2024
--	-----------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Nelson Edes Costa Nascimento*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.006083118 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura do representante legal

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Nelson Edes Costa Nascimento*

Número da DAP/CAF: *MA01/2024.01.001083118 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

Nelson Edes Costa Nascimento

Assinatura do fornecedor

Fls. nº 349



Rubrica



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Cadastro Nacional
da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 11/01/2024

Validade: 11/01/2026

Nome: NELSON EDES COSTA NASCIMENTO

Identidade: 0166169720015

CPF: 010.268.231-37

Nº CAF:

MA012024.01.001083118CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:

11/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Rubrica



Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: 0900.000266.00000040
Nº da Fatura: 123440491/092023
Emitida em: 06/09/2023

Table with 3 columns: Mês de Referência (09/2023), Vencimento (27/09/2023), Matrícula (11301228)

Dados do Cliente:
RITA NUNES DA COSTA
CPF/CNPJ: 8**.4**.1**-5
R BR 135, NUMERO, S/N - HABITADO - CENTRO-TRIANGULO, 65765000, MA

Dados Cadastrais:
Inscrição: 914.0900.0766.00000040.000 Município: DOM PEDRO
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:
Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000012 Data Leitura Anterior:
Média: 000012 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento: Table with columns: Descrição, Consumo, Tarifa(R\$), Valor(R\$). Includes a 'REAVISO DE VENCIMENTO' stamp and a 'Total a Pagar: 37,59' box.



Aviso:
O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2X e Juros de 0,5% a.a.

IMPORTANTE
REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO
QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 36,71

Table titled 'Qualidade da água distribuída ao consumidor' with columns for Turbidez, Cor, Flócor, Cloro, Coliformes Totais, Coliformes Termotolerantes and rows for Exigidas, Amostradas, and Em conformidades.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001083118CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/01/2024

Data de Validade
11/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
BR-135 POVOADO SÃO JOSÉ DO JACU

Complemento
ZONA RURAL

Número

Referência
CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
RITA NUNES DA COSTA	834.449.123-15	Pai ou mãe	
RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO	035.532.493-82	Pai ou mãe	
NELSON EDES COSTA NASCIMENTO	010.268.231-37	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
9,23	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	NELSON EDES COSTA NASCIMENTO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporaria	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporaria	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Abacaxi	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 50.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 34.320,00
Renda Auferida: 84.320,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

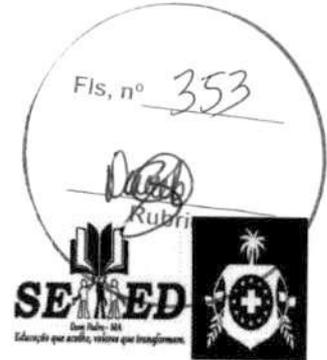
Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 11/01/2024 09:55

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 353

11

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>João Wilton Portacio da Silva</i>		2. CPF <i>048807773-74</i>	
3. Endereço <i>Campo Agrícola</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro - MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA012024.01.001077856CAF</i>	7. DDD/Fone <i>(99)99100-2564</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>27.010-5</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Banana</i>	<i>Kg</i>	<i>3.600</i>	<i>5,00</i>	<i>18.000,00</i>	<i>✓</i>
<i>Tomate</i>	<i>Kg</i>	<i>250</i>	<i>8,00</i>	<i>2.000,00</i>	<i>✓</i>
				<i>20.000,00</i>	<i>✓</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	2. CNPJ <i>06074712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Apriugio Marques</i>	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Gutierrez Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>João Wilton P. da Silva</i>	CPF <i>048.807.773-74</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro, 25/03/2024</i>
---	------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls, nº 354
[Handwritten Signature]
Rubrica

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *João Wilton Portacio da Silva*

Número da DAP/CAF: *MA 012024. 01. 001077856 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

João WILTON Portacio da Silva
Assinatura do representante legal

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Licitação Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *João Wilton Portácio da Silva*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001077856 CAF*

Dom Pedro (MA), 25 de 03 de 2024.

João Wilton Portácio da Silva

Assinatura do fornecedor

J *Wilton* *CS*

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA**

FILIAÇÃO:
JOSINA PORTACIO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: **24/06/1976** ORGAO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: ******

NATURALIDADE: **GOVERNADOR ARCHER - MA**

OBSERVAÇÃO:

[Handwritten signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: **0488077374** DN: **P-020** VIA-02
 REGISTRO GERAL: **020535812002-1** DATA DE EXPEDICAO: **16/03/2020**
 REGISTRO CIVIL
CASAM. N.6452 FLS. 076 LIV. 052 DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA - SEC. CTPS - SERIE - UF:
030639341147/048/0021 61956 /00024/MA

NIS - PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: **700009443864007**

MAI805656545

[Handwritten signature]
 FÉLIX SÉRGIO GEMAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. nº 357

[Handwritten Signature]

Rubrica

 <p>Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p>  <p>Comissão Nacional da Agricultura Familiar</p>	<p>Apresenta este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.</p>
<p>Data da Ativação: 26/01/2024 Validade: 09/01/2026</p>	<p>Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO</p>
<p>Nome: JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA</p> <p>Identidade: 0205358120021 CPF: 048.807.773-74</p> <p>Nº CAF: MA012024.01.001077856CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro</p>	<p>Telefone: Data de emissão: 26/01/2024</p> 
<p><i>João Wilton Portácio da Silva</i> Assinatura</p>	<p>Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017</p>

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fls. nº 358
CAF
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MA012024.01.001077856CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
26/01/2024

Data de Validade
09/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
65.765-000

UF/Município
MA - Dom Pedro

Logradouro
POVOADO CAMPO DE AVIAÇÃO

Complemento
ZONA RURAL

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA PINTO DA SILVA	045.706.203-70	Cônjuge ou companheiro(a)	
JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA	048.807.773-74	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	1.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.500,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 19.700,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:
07.071.590/0001-92

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:
046.198.143-26

(Handwritten signatures)



[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
UM, ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão Permanente de Contratação, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, composta pelo Membro **GARDÊNIA DIAS DA SILVA** e equipe de apoio, **MARIA DO ESPIRITO SANTOS DOS SANTOS LIMA** e **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO** todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para julgamento dos documentos apresentados pelos participantes, referente ao **CREDENCIAMENTO NÚMERO UM**, ano dois mil e vinte e quatro, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Processo Administrativo nº 2024.0116.002/2024 – SEMED, com a finalidade do **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**. A Comissão, reunisse às nove horas abriu a sessão. A Comissão constatou que todos estavam **HABILITADOS** e, portanto, declarados **CREDENCIADOS** por terem atendido a todas as exigências contidas no Edital, conforme **ANEXO I** desta Ata. O Membro da Comissão informou que fará a publicação dos participantes que foram habilitados e credenciados. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai ser assinada pela Comissão. Dom Pedro (MA), vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Di. Silvana

Gardênia Dias da Silva
GARDÊNIA DIAS DA SILVA
Membro da Comissão

Raimundo Nelson
Yolanda Maria
Maria Branda

Maria do Espírito Santo dos Santos Lima
MARIA DO ESPIRITO SANTOS DOS SANTOS LIMA
Equipe de Apoio

João
Francisco

[Handwritten Signature]
ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Equipe de Apoio

Francisco
Antonia maria

AGRICULTORES:

1 *Raimundo Pereira Damasceno Filho*
Raimundo Pereira Damasceno Filho

Genildo
Maria Antunes
Raimarima Antonia
VALTEIR
Elisnaldo
[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2 Francisco dos Santos Sousa
 Francisco dos Santos Sousa

3 Antonia do Nascimento Lima
 Antônia do Nascimento Lima

4 Eliana de Sousa Damaceno
 Eliana de Sousa Damaceno

5 Ira Sousa Damasceno
 Ira Sousa Damasceno

6 Genildo Fonseca Ferreira
 Genildo Fonseca Ferreira

7 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira

8 Dijalma Ferreira da Costa
 Dijalma Ferreira da Costa

9 Adélia Pereira da Silva
 Adélia Pereira da Silva

10 Elisnaldo Sousa e Sousa
 Elisnaldo Sousa e Sousa

11 Antônio Oliveira de Alencar
 Antônio de Oliveira de Alencar

12 Maria Leuda Siqueira de Sousa
 Maria Leuda Siqueira de Sousa

13 Antônia Maria da Conceição e Silva
 Antônia Maria da Conceição e Silva

14 José de Nazaré Lima da Cunha
 José de Nazaré Lima da Cunha

15 Rosimarina da Silva Vieira
 Rosimarina da Silva Vieira

16 Valteir Almeida do Nascimento
 Valteir Almeida do Nascimento

Wilson
Raimundo
Eliana
Maria Leuda
Francisco
Antônia Maria
Antônio
João
Wilton
Genildo
Rosimarina
Antônia
Maria
Antônio
Valteir
Elisnaldo
Magalhães
Arle
Erinaldo



Fis. nº 362

 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- 17 Egnaldo Ferreira da Costa
Egnaldo Ferreira da Costa
- 18 Artenia de Oliveira Ferreira
Artenia de Oliveira Ferreira
- 19 Luziano Cavalcante de Carvalho
Luziano Cavalcante de Carvalho
- 20 Nelson Edes Costa Nascimento
Nelson Edes Costa Nascimento
- 21 João Wilton Portácio da Silva
João Wilton Portácio da Silva

Handwritten notes and signatures:
 Adélia
 Wilson
 Raimundo
 Divaldo
 Egnaldo
 Maria
 Francisca
 Antonia maria
 Rosimarina
 Antonio
 maria
 genildo
 João
 WILTON
 VALTEIR
 Antonia
 Eliana
 Trã
 Lenziato
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – CREDENCIADOS

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.400	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF:251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 12.000,00

Raimundo

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	850	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 7,03	R\$ 5.975,50
2 - Francisco dos Santos Sousa			CPF:508.112.903-87	Total do projeto	R\$ 5.975,50

Eliana

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
3 - Antônia do Nascimento Lima			CPF:985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 9.000,00

Francisco Edinaldo
Antonia do Nascimento

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF:005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 18.000,00

Antonia maria
do Nascimento

O: del me
 Raimundo Antonio
 genilda
 mltro Edinaldo
 Antonio P maria
 Wilson
 Joco
 WILTON
 José de...
 4



[Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Ira Sousa Damasceno	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	1.560	Ira Sousa Damasceno	R\$ 4,49	R\$ 7.004,40
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 10.004,40

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 17.225,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.130	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,49	R\$ 14.053,70
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 14.053,70

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 6.000,00

[Handwritten signatures and notes]
 Dijalma Uilson
 Antonio primarina
 Antonio genildo
 João
 Maria Elinalva
 VALTER
 5
 Antonio maria
 Ana Leuciano
 Ediana Raimundo
 Francisco Edinaldo
 Antonia



[Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	Adélia Pereira da Silva	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	149	Adélia Pereira da Silva	R\$ 3,03	R\$ 451,47
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 3.003,47

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 10.020,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	300	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
11 - Antônio de Oliveira de Alencar			CPF: 402.734.822-20	Total do projeto	R\$ 3.998,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Maria Leuda Siqueira de Sousa	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
12 - Maria Leuda Siqueira de Sousa			CPF: 837.296.073-91	Total do projeto	R\$ 4.499,20

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Antonia Maria da Conceição e Silva	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
13 - Antônia Maria da Conceição e Silva			CPF: 019.413.533-04	Total do projeto	R\$ 4.499,20

Nelson
Antônio
Roimara
Antonio
Elisnaldo
maria
Antonia Maria da Conceição e Silva
VALTEIR
6

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA)

Eginaldo Gliciana Raimundo
Antonia Siqueira
Francisco
Antonia Maria da Conceição e Silva



Fls. nº 367

[Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.600	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1250	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 18.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	910	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 4,49	R\$ 4.085,90
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
19 - Luziano Cavalcante de Carvalho			CPF: 005.423.253-81	Total do projeto	R\$ 6.505,90

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,08	R\$ 924,00
Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,50	R\$ 900,00

Antonia
 Egnaldo
 Francisco
 Egnaldo
 Antonio maria
 João Seno

[Signatures]
 Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA)
 João WILTON ALVES



Fis. nº 368

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

20 - Nelson Edes Costa Nascimento		CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 2.724,00
-----------------------------------	--	---------------------	------------------	--------------

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.000,00

Raimundo

Handwritten signatures and names:
 Nelson
 FRANCISCO
 Rosimaria
 Antonio
 Maria
 Elisabete
 VALTEIR
 Edilvia
 Antonia
 GOSALDENZAN
 Egnaldo
 Maria Leuda
 ANTONIA MARIA
 Ediana
 drº Sexiano

João Wilton



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO torna público o Resultado da Chamada Pública nº 001/2024/DP, que tem por objeto ao CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, referente ao Processo Administrativo nº 2024.0116.002/2024 – SEMED, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.400	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF:251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 12.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	850	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 7,03	R\$ 5.975,50
2 - Francisco dos Santos Sousa			CPF:508.112.903-87	Total do projeto	R\$ 5.975,50

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
3 - Antônia do Nascimento Lima			CPF:985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF:005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 18.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Ira Sousa Damasceno	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	1.560	Ira Sousa Damasceno	R\$ 4,49	R\$ 7.004,40
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 10.004,40

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 17.225,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.130	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,49	R\$ 14.053,70
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 14.053,70




Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 6.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	Adélia Pereira da Silva	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	149	Adélia Pereira da Silva	R\$ 3,03	R\$ 451,47
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 3.003,47

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 10.020,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	300	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
11 - Antônio de Oliveira de Alencar			CPF: 402.734.822-20	Total do projeto	R\$ 3.998,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Maria Leuda Siqueira de Sousa	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
12 - Maria Leuda Siqueira de Sousa			CPF: 837.296.073-91	Total do projeto	R\$ 4.499,20



Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Antonia Maria da Conceição e Silva	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
13 - Antônia Maria da Conceição e Silva			CPF: 019.413.533-04	Total do projeto	R\$ 4.499,20

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	200	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 5.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	400	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	540	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 5,00	R\$ 2.700,00
15 - Rosimaria da Silva Vieira			CPF:610.299.353-51	Total do projeto	R\$ 4.496,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
16 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 9.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	1.370	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 7,03	R\$ 9.631,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	151	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 3,03	R\$ 457,53
17 - Egnaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 10.088,63

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.600	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1250	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 18.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	910	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 4,49	R\$ 4.085,90
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
19 - Luziano Cavalcante de Carvalho			CPF: 005.423.253-81	Total do projeto	R\$ 6.505,90

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,00	R\$ 900,00



[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,08	R\$ 924,00
Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 2.724,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.000,00

Dom Pedro/MA, 01 de abril de 2024.

Gardênia Dias da Silva
GARDÊNIA DIAS DA SILVA
Membro da Comissão

imediatamente o Sr. **GONÇALO MENESES DE SOUSA NETO**, 1º Suplente de Vereador, pelo Partido Social Cristão - PSC, relativo as eleições municipais de 2020, na legislatura 2020/2024, para assumir o mandato em questão, na forma da lei.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Fls. nº 375

Rúbrica

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fe571f450e83afcf2f0ece5bab6e5922

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** torna público o Resultado da Chamada Pública nº 001/2024/DP, que tem por objeto ao **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, referente ao Processo Administrativo nº 2024.0116.002/2024 - SEMED, com o CRENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.400	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF:251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 12.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	850	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 7,03	R\$ 5.975,50
2 - Francisco dos Santos Sousa			CPF:508.112.903-87	Total do projeto	R\$ 5.975,50

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Melancia - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.000	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Tomate - Fresco, integral e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
3 - Antônia do Nascimento Lima			CPF:985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 9.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF:005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 18.000,00



Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	600	Ira Sousa Damasceno	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	1.560	Ira Sousa Damasceno	R\$ 4,49	R\$ 7.004,40
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 10.004,40

Fis. nº 376
Rubrica

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.500	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 17.225,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.130	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,49	R\$ 14.053,70
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 14.053,70

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 6.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Maço	400	Adélia Pereira da Silva	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	149	Adélia Pereira da Silva	R\$ 3,03	R\$ 451,47
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 3.003,47

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz tipo I (Aguilhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.500	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 10.020,00



Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	300	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	200	Antonio de Oliveira de Alencar	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
11 - Antônio de Oliveira de Alencar			CPF: 402.734.822-20	Total do projeto	R\$ 3.998,00

Fls. nº 377

Rubrica

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Maria Leuda Siqueira de Sousa	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
12 - Maria Leuda Siqueira de Sousa			CPF: 837.296.073-91	Total do projeto	R\$ 4.499,20

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	640	Antonia Maria da Conceição e Silva	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20
13 - Antônia Maria da Conceição e Silva			CPF: 019.413.533-04	Total do projeto	R\$ 4.499,20

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	200	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	800	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 5.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	400	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	540	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 5,00	R\$ 2.700,00
15 - Rosimaria da Silva Vieira			CPF: 610.299.353-51	Total do projeto	R\$ 4.496,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
16 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 9.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
---------	-------	----	------------	-------	-------------

Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	1.370	Eginaldo Ferreira da Costa	R\$ 7,03	R\$ 9.631,10
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	151	Eginaldo Ferreira da Costa	R\$ 3,03	R\$ 457,53
17 - Eginaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 10.088,63

Fls, nº 378

Rubrica

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.600	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1250	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 18.000,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	910	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 4,49	R\$ 4.085,90
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	1.000	Luziano Cavalcante de Carvalho	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
19 - Luziano Cavalcante de Carvalho			CPF: 005.423.253-81	Total do projeto	R\$ 6.505,90

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	300	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,08	R\$ 924,00
Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 2.724,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
---------	-------	----	------------	-------	-------------



Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.000,00

Fis. nº 3.79
[Assinatura]
Rubrica

Dom Pedro/MA, 01 de abril de 2024.

GARDÊNIA DIAS DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 47fc5d04f59590c0e0038c15497846e9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 17 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0111.001/2024 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 27 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: ea9dabebde0a9355a8815f1078fdb7d5

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL/DP, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa TERRANORTE BRASIL

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.579.886/0001-35) com valor global de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta reais). Dom Pedro, 01 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 7af6df4497dff86eb31c0d22d0aacc5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 28/23 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 28, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.203
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$773.282,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Operação de Crédito
773.282,54

02 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA

847	25.752.0016.1031.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS	773.282,54	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	P.R.- 1.754	0
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:

Fontes de Recurso
773.282,54
754 0 773.282,54
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO



[Handwritten Signature]
Rubrica

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Processo administrativo nº 2024.0116.002/2024 – SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, decido **HOMOLOGAR** o processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP**, Processo Administrativo nº 2024.0116.002/2024 – SEMED, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como credenciadas:

	Credenciado	CPF	Valor Total
1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 12.000,00
2	Francisco dos Santos Sousa	508.112.903-87	R\$ 5.975,50
3	Antônia do Nascimento Lima	985.462.013-15	R\$ 9.000,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 18.000,00
5	Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 10.004,40
6	Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 17.225,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 14.053,70
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 6.000,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 3.003,47
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 10.020,00
11	Antônio de Oliveira de Alencar	402.734.822-20	R\$ 3.998,00
12	Maria Leuda Siqueira de Sousa	837.296.073-91	R\$ 4.499,20
13	Antônia Maria da Conceição e Silva	019.413.533-04	R\$ 4.499,20
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 5.000,00
15	Rosimarina da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 4.496,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.000,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 10.088,63
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 18.000,00
19	Luziano Cavalcante de Carvalho	005.423.253-81	R\$ 6.505,90
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 2.724,00
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.000,00

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

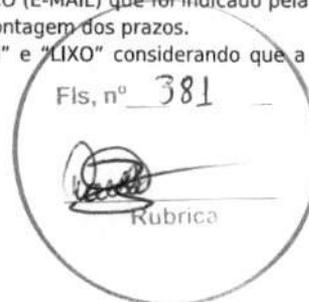
A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Fis. nº 381

Rubrica

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8a806608b782bd7f03951e92248219b2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE043.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/202

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE043.04/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 043/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024 **CONTRATADO:** COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38, Localizada na Rua Tiradentes, Nº 326, Centro, Pinheiro - MA, **REPRESENTANTE:** Denilson Wyds Costa Mendes, portador do CPF: 925.701.433-91 e RG: 1052030995 - SESJP/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.960,00 (Dezessete mil e novecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE; Projeto/Atividade: 12.361.0013.2015.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0203505e1d5108d7f80ff60840e12568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024- SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2024.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para manutenção de rede de baixa e alta tensão, de interesse do Serviço Autônomo de

Água e Esgoto do município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.** Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratado o Sr. Gustavo da Silva Magalhães, portador do RG nº 0343142120070 SESP MA e CPF nº 048.140.753 - 75. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 03 de abril de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 8f5b5073cc881a6b5e4212d60b4a7682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo administrativo nº 2024.0116.002/2024 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, decido **HOMOLOGAR** o processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DP**, Processo Administrativo nº 2024.0116.002/2024 - SEMED, cujo objeto é o **CREENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como credenciadas:**

Credenciado	CPF	Valor Total
-------------	-----	-------------



1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 12.000,00
2	Francisco dos Santos Sousa	508.112.903-87	R\$ 5.975,50
3	Antônia do Nascimento Lima	985.462.013-15	R\$ 9.000,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 18.000,00
5	Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 10.004,40
6	Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 17.225,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343-50	R\$ 14.053,70
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 6.000,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 3.003,47
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 10.020,00
11	Antônio de Oliveira de Alencar	402.734.822-20	R\$ 3.998,00
12	Maria Leuda Siqueira de Sousa	837.296.073-91	R\$ 4.499,20
13	Antônia Maria da Conceição e Silva	019.413.533-04	R\$ 4.499,20
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832-49	R\$ 5.000,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 4.496,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.000,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 10.088,63
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 18.000,00
19	Luziano Cavalcante de Carvalho	005.423.253-81	R\$ 6.505,90
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 2.724,00
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.000,00

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2024.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0cd4a3de39bcf72ac754df6ef842bb57

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica marcada para às 8h30min do dia 23 de abril de 2024. Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f9cc9d39380a126b3b9f5ca8c95c547

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 23 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0111.001/2024 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: eda65dc9f6646640e2f49031180fd4b0

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2023.1120.001/2023- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de **locação de aparelhos de Raio-X**, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: BIOCENRO LTDA, CNPJ nº 18.746.153/0001-48; Valor total registrado: R\$ 837.600,00 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos reais); Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e4509095d1d611368730dbca025890da

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0311.001/2024 - SEMAS, Dispensa**



Edital



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 02/04/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 1724 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, II Tipo: Edital de Chamamento Público

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000014/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 194.093,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 194.093,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00	
17	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	
18	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	
19	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	
20	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00	

Exibir: 16-20 de 20 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.servicos.economia.gov.br>

☎ (0800-978-9000)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fls. nº 384


Rubrica